



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. BISPO RODRIGUES)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

DESPACHO:

31/03/2000 - (ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 17/14/100

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.621, DE 2000 (DO SR. BISPO RODRIGUES)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício de trabalho, ofício ou profissão por estrangeiro não residente no País, fica condicionado à observância do princípio da reciprocidade de tratamento por parte do país da nacionalidade do estrangeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Constituição Federal, precisamente no *caput* do art. 5º, não distingue entre nacionais e estrangeiros residentes no País, quando garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos em que enumera, nos incisos subsequentes. Portanto, os destinatários dos direitos individuais são os brasileiros e os estrangeiros residentes no País, nesse último caso, os que têm visto permanente.



A vigente redação do dispositivo constitucional em tela é produto de uma longa evolução histórica, a qual, no início, foi mais restritiva com relação à proteção conferida aos estrangeiros.

A proteção dada aos direitos individuais e albergada pelo retomencionado artigo do texto da Constituição Federal é inerente à ordem jurídica brasileira.

Assim, “a proteção que é dada à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade é extensiva a todos aqueles que estejam sujeitos à ordem jurídica brasileira”, como esclarece Celso Ribeiro Bastos¹.

Entretanto outro deve ser o tratamento dado aos estrangeiros não residentes no Brasil. O próprio fato de não residirem já informa a ausência do *animus* de adotarem o País como se seu fosse, atestando, portanto, a precariedade de sua relação com nossa Nação e a provisoriação de compromissos.

Hoje, com o processo de privatização, salta em destaque a questão do ingresso, no mercado de trabalho brasileiro, de chilenos, espanhóis etc, em flagrante disputa por postos de trabalho, numa concorrência onde os brasileiros sempre perdem.

O problema do desemprego já é um tema mundial. Até mesmo a Europa já amarga o seu gosto.

No Brasil, onde os indicadores sociais não se equivalem qualitativamente aos ostentados pelos europeus, o desemprego é, então, um verdadeiro flagelo, contribuindo, ainda mais, para acentuar o quadro de miserabilidade das camadas sociais de mais reduzida renda.

Assim, estamos levando à consideração da Câmara dos Deputados a presente iniciativa, que tem por objetivo condicionar a autorização para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, por estrangeiro não residente no País, à observância inafastável do princípio da reciprocidade de tratamento.

Esse é um princípio já consagrado pelo direito internacional.

¹ BASTOS, Celso Ribeiro. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1989, 2º vol., pag. 12.



De fato, em havendo reciprocidade entre o Brasil e qualquer outro país ou países, fruto, respectivamente, de tratados bilaterais ou multilaterais, especialmente quanto às regras de permissão de exercício de trabalho, ofício ou profissão, nada se deve opor.

O que não se pode permitir é a atual situação, em que vários estrangeiros estão, indiscriminadamente, sendo contratados por grupos internacionais, os quais adquiriram muitas empresas estatais pelo processo de privatização.

Geralmente, o subterfúgio utilizado é a contratação de técnicos por prazos e projetos determinados, que não ultrapassam dois anos, uma das exigências para a concessão de visto temporário, nos termos da legislação vigente e aplicável aos estrangeiros (Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências").

Um dos casos mais gritantes é o das empresas telefônicas, já denunciadas em inúmeros artigos divulgados pela imprensa nacional.

Por isso, entendemos que uma das soluções é submeter qualquer contratação de estrangeiro não residente no País às regras do princípio da reciprocidade de tratamento. Ou seja, para que um espanhol possa ser contratado no Brasil, não sendo aqui residente, somente se a recíproca for possível, isto é, se um brasileiro puder, nas mesmas condições, ser contratado na Espanha.

Essa alternativa, no nosso entendimento, poderia contribuir para harmonizar o atual quadro, onde regra nenhuma é observada, e, cada vez mais, postos de trabalho são subtraídos da mão-de-obra nacional.

Assim, esperamos estar contribuindo para o debate sobre o tema apresentado, aguardando o necessário apoio de meus Ilustres Pares para o aperfeiçoamento deste projeto de lei, para que resulte, posteriormente, em lei que possa proteger o mercado de trabalho nacional, reservando-o, prioritariamente, aos trabalhadores brasileiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Sala das Sessões, em 21 de março de 2000.



Deputado **BISPO RODRIGUES**

906702.096

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	25/3/00 às 17:20 hs
Nome	Melissa
Ponto	3.204

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	21/03/00 às 17:05 hs
Nome	Rebelo
Ponto	3.290



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;



LEI N° 6.815, DE 19 DE SETEMBRO DE 1980.

DEFINE A SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL, CRIA O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

TÍTULO I DA APLICAÇÃO

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais.

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.621/00

Nos termos do art. 119, caput, I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 02.05.00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2000


Walbia Lóra
Secretária



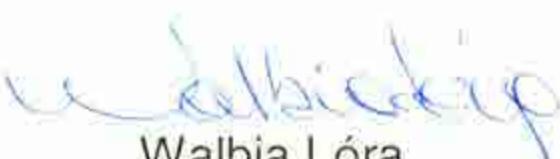
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.621/00

Nos termos do art. 119, **caput**, II, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 7.8.00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2000


Walbia Lóra
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.621/00

Nos termos do art. 119, caput, I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 02.05.00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2000

Walbia Lóra
Secretária

**COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL****PROJETO DE LEI N° 2.621 DE 2000**

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

Autor: Deputado Bispo Rodrigues

Relator: Deputado Synval Guazzelli

I – RELATÓRIO

O nobre Deputado Bispo Rodrigues, através o presente Projeto de Lei, visa condicionar o exercício de trabalho, ofício ou profissão por estrangeiro não residente no Brasil ao princípio da reciprocidade de tratamento por parte do país de nacionalidade do interessado.

A nossa Lei Maior em seu Artigo 5º, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, cuida de incluir no preceito os estrangeiros residentes no País.

A Lei nº 6.815 de 19 de setembro de 1980 é o diploma que, além de criar o Conselho Nacional de Imigração, define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.

Veja-se que em seu Artigo 1º a referida Lei ao assegurar ao estrangeiro, em tempo de paz, a possibilidade de entrar e permanecer no Brasil e dele sair, cuida de condicionar essas possibilidades aos interesses nacionais. E, ainda, no Artigo 2º prevê que aplicação da Lei em causa deverá atender precípua mente a segurança nacional, a organização institucional, os interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim a defesa do trabalhador nacional.

Também o Artigo 3º condiciona aos interesses nacionais a concessão do visto, assim a sua prorrogação ou transformação.

Esse o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Conforme se pode observar da redação dos diversos artigos referidos da Lei N° 6.815 de 19 de setembro de 1980, está sempre presente a preocupação com os interesses nacionais, e expressamente com a defesa do trabalhador nacional.

Assim, para não contrastar com o espírito daquele diploma legal, embora sendo pelo acolhimento do Projeto de Lei N° 2.621 de 2000, do senhor Deputado Bispo Rodrigues, ofereço Substitutivo ao mesmo, que deixe claro o empenho na defesa do trabalhador nacional.

Plenário Franco Montoro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 26 de junho de 2000.

Synval Guazzelli
DEPUTADO SYNVAL GUAZZELLI
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.621 DE 2000

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A autorização de trabalho a estrangeiro no País fica condicionada à observância do princípio da reciprocidade de tratamento por parte do País da nacionalidade do interessado, resguardado o interesse do trabalhador nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Franco Montoro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 26 de junho de 2000.

DEPUTADO SYNVAL GUAZZELLI
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.621/00

Nos termos do art. 119, **caput**, II, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 7.8.00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2000


Walbia Lóra
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

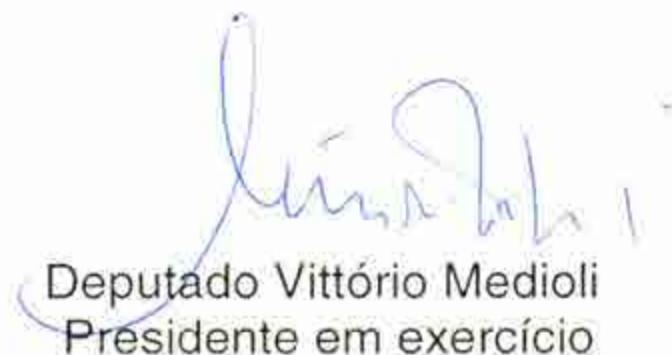
PROJETO DE LEI Nº 2.621/2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o **Projeto de Lei nº 2.621/2000, com substitutivo**, nos termos do parecer do relator, Deputado Synval Guazzelli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Vittório Medioli – Presidente em exercício, Antonio Carlos Pannunzio, Arthur Virgílio, Coronel Garcia, José Teles, Celso Giglio, José Carlos Elias, Feu Rosa, Vicente Caropreso, Zulaiê Cobra, Alberto Fraga, Elcione Barbalho, Gessivaldo Isaias, Jorge Pinheiro, Fernando Gabeira, Moacir Micheletto, Aroldo Cedraz, Cláudio Cajado, Joaquim Francisco, José Lourenço, José Thomaz Nonô, Leur Lomanto, Werner Wanderer, Mário Assad Júnior, Milton Temer, Virgílio Guimarães, Haroldo Lima, Edmar Moreira, Murilo Domingos, Airton Dipp, Fernando Zuppo, Aldo Rebelo, Pedro Valadares, Dr. Heleno e Roberto Argenta.

Plenário Franco Montoro, em 23 de agosto de 2000



Deputado Vittório Medioli
Presidente em exercício



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 2.621/2000
Substitutivo adotado pela CREDN

*Dispõe sobre o acesso de estrangeiro
ao mercado de trabalho brasileiro.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A autorização de trabalho a estrangeiro no País fica condicionada à observância do princípio da reciprocidade de tratamento por parte do País da nacionalidade do interessado, resguardado o interesse do trabalhador nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Franco Montoro, em 23 de agosto de 2000.


Deputado Vittorio Medioli
Presidente em exercício

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 2.621-A, DE 2000
(DO SR. BISPO RODRIGUES)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS
*PROJETO DE LEI Nº 2.621-A, DE 2000
(DO SR. BISPO RODRIGUES)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação, com substitutivo (relator: Dep. SYNVAL GUAZZELLI).

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

*Projeto inicial publicado no DCD de 01/04/00



PARECER DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão



Publique-se.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 21 / 9 / 2000

Presidente

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

OF.CREDN/P-126/2000

Brasília, 23 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 2.621/2000.

Solicito a V. Exa. autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente,

Deputado VITTORIO MEDIOLI
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Lote: 80
PL N° 2621/2000
19

CCP
21/9/00 3022/00
18 ~
S/ma 2566



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Referente ao Requerimento de Urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2621/00.

Por não atender ao disposto no art. 154, inciso II, arquive-se nos termos do art. 102, § 4º, do Regimento Interno. Publique-se.
Em 30/04/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 1229 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /01
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2001.

25/04/01

Deputado Bispo Rodrigues

PL N° 2621/2000

21



SGM/P n.º 548/01

Brasília, 30 de abril de 2001.

Senhor Deputado,

Comunico a Vossa Excelência que o Requerimento de Urgência que "Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2621/00" irá ao arquivo nos termos do artigo 102, § 4º, por não conter número mínimo de assinaturas indicado no artigo 154, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar manifestação de apreço.



AÉCIO NEVES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado BISPO RODRIGUES
Gabinete 613 – Anexo 4
N E S T A



Documento : 1230 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições

Ofício n.º 52 / 2001

Brasília, 26 de abril de 2001.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Requerimento de Urgência do Sr. Deputado BISPO RODRIGUES E OUTROS, que "**Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2621/00**", não contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

159 assinaturas confirmadas;
1 assinatura não confirmada;
18 deputados licenciados;
27 assinaturas repetidas;
1 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

26/04/01 10:58:16

Página: 001

Tipo da Proposição: RQU

Autor da Proposição: BISPO RODRIGUES E OUTROS

Data de Apresentação: 25/04/01

Ementa: Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2621/00

Possui Assinaturas Suficientes: NÃO

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	159
	Não Conferem	001
	Licenciados	018
	Repetidas	027
	Ilegíveis	001
	Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
2	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
3	AIRTON DIPP	PDT	RS
4	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
5	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
6	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
7	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
8	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
9	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
10	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
11	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
12	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
13	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
14	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
15	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
16	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
17	ÁTILA LINS	PFL	AM
18	BABÁ	PT	PA
19	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
20	BISPO WANDERVAL	PL	SP
21	CABO JÚLIO	PL	MG
22	CARLOS BATATA	PSDB	PE
23	CARLOS SANTANA	PT	RJ
24	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
25	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
26	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
27	COSTA FERREIRA	PFL	MA

28	CUNHA BUENO	PPB	SP
29	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
30	DE VELASCO	PSL	SP
31	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
32	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
33	DR. HELENO	PSDB	RJ
34	DR. HÉLIO	PDT	SP
35	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
36	EBER SILVA	PL	RJ
37	EDINHO BEZ	PMDB	SC
38	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
39	ELISEU RESENDE	PFL	MG
40	ESTHER GROSSI	PT	RS
41	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
42	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
43	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
44	FERNANDO FERRO	PT	PE
45	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
46	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
47	FEU ROSA	PSDB	ES
48	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
49	FRANCISTÔNIO PINTO	PFL	BA
50	GERSON PERES	PPB	PA
51	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
52	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
53	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
54	IBERÉ FERREIRA	PPB	RN
55	IÉDIO ROSA	PSB	RJ
56	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
57	IRIS SIMÕES	PTB	PR
58	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
59	JAQUES WAGNER	PT	BA
60	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
61	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
62	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
63	JOÃO MATOS	PMDB	SC
64	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
65	JORGE BITTAR	PT	RJ
66	JORGE KHOURY	PFL	BA
67	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
68	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SP
69	JORGE WILSON	PMDB	RJ
70	JOSE ALEKSANDRO	PSL	AC
71	JOSE ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
72	JOSE CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
73	JOSE CARLOS ELIAS	PTB	ES
74	JOSE DE ABREU	PTN	SP
75	JOSE ÍNDIO	PMDB	SP

76	JOSE JANENE	PPB	PR
77	JOSE ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
78	JOSE THOMAZ NONÔ	PFL	AL
79	JOSUE BENGTSON	PTB	PA
80	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
81	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
82	LINO ROSSI	PSDB	MT
83	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
84	LUIS BARBOSA	PFL	RR
85	LUISINHO	PST	RJ
86	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
87	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
88	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
89	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
90	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
91	LUIZ SERGIO	PT	RJ
92	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
93	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
94	MARCOS CINTRA	PFL	SP
95	MARCOS DE JESUS	PL	PE
96	MARCOS LIMA	PMDB	MG
97	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
98	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
99	MEDEIROS	PL	SP
100	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
101	MILTON MONTI	PMDB	SP
102	MIRIAM REID	PSB	RJ
103	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
104	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
105	NELO RODOLFO	PMDB	SP
106	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
107	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
108	NELSON OTOCH	PSDB	CE
109	NEUTON LIMA	PFL	SP
110	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
111	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
112	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
113	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
114	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
115	PAULO JOSÉ GOUVÉA	PL	RS
116	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
117	PAULO PAIM	PT	RS
118	PAULO ROCHA	PT	PA
119	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
120	PEDRO VALADARES	PSB	SE
121	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
122	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
123	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP

124	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
125	REGINALDO GERMANO	PFL	BA
126	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
127	RENATO VIANNA	PMDB	SC
128	RICARDO IZAR	PMDB	SP
129	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
130	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
131	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
132	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
133	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
134	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
135	RUBENS BUENO	PPS	PR
136	RUBENS FURLAN	PPS	SP
137	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
138	SANTOS FILHO	PFL	PR
139	SAULO COELHO	PSDB	MG
140	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
141	SERAFIM VENZON	PDT	SC
142	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
143	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
144	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
145	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
146	SILAS CÂMARA	PTB	AM
147	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
148	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
149	VALDECI PAIVA	PSL	RJ
150	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
151	VILMAR ROCHA	PFL	GO
152	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
153	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
154	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
155	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
156	WELLINGTON DIAS	PT	PI
157	WERNER WANDERER	PFL	PR
158	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
159	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas que Não Conferem

1	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
---	----------------	------	----

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
3	ANTÔNIO JOSE MOTA	PMDB	CE
4	CAIO RIELA	PTB	RS
5	CELSO JACOB	PDT	RJ
6	DARCI COELHO	PFL	TO
7	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
8	EDUARDO PAES	PTB	RJ
9	FERNANDO MARRONI	PT	RS
10	GERALDO SIMÕES	PT	BA
11	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
12	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
13	JOAQUIM BRITO	PT	AL
14	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
15	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
16	LUIZ MAINARDI	PT	RS
17	RAINEL BARBOSA	PMDB	TO
18	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS

Assinaturas Repetidas

1	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
2	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
3	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
4	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
5	ÁTILA LINS	PFL	AM
6	BISPO WANDERVAL	PL	SP
7	CAIO RIELA	PTB	RS
8	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
9	DE VELASCO	PSL	SP
10	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
11	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
12	GERALDO SIMÕES	PT	BA
13	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
14	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
15	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
16	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
17	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
18	MEDEIROS	PL	SP
19	MILTON MONTI	PMDB	SP
20	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
21	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
22	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
23	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
24	RAINEL BARBOSA	PMDB	TO
25	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
26	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
27	VALDECI PAIVA	PSL	RJ



PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 21/03/1998
Nome: Decoluo
Pasta: 3280

PROJETO DE LEI N.^o 2621, DE 2000

(Do Sr. Bispo Rodrigues)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício de trabalho, ofício ou profissão por estrangeiro não residente no País, fica condicionado à observância do princípio da reciprocidade de tratamento por parte do país da nacionalidade do estrangeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Constituição Federal, precisamente no *caput* do art. 5º, não distingue entre nacionais e estrangeiros residentes no País, quando garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos em que enumera, nos incisos subsequentes. Portanto, os destinatários dos direitos individuais são os brasileiros e os estrangeiros residentes no País, nesse último caso, os que têm visto permanente.



A vigente redação do dispositivo constitucional em tela é produto de uma longa evolução histórica, a qual, no início, foi mais restritiva com relação à proteção conferida aos estrangeiros.

A proteção dada aos direitos individuais e albergada pelo retomencionado artigo do texto da Constituição Federal é inerente à ordem jurídica brasileira.

Assim, "a proteção que é dada à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade é extensiva a todos aqueles que estejam sujeitos à ordem jurídica brasileira", como esclarece Celso Ribeiro Bastos¹.

Entretanto outro deve ser o tratamento dado aos estrangeiros não residentes no Brasil. O próprio fato de não residirem já informa a ausência do *animus* de adotarem o País como se seu fosse, atestando, portanto, a precariedade de sua relação com nossa Nação e a provisoriação de compromissos.

Hoje, com o processo de privatização, salta em destaque a questão do ingresso, no mercado de trabalho brasileiro, de chilenos, espanhóis etc, em flagrante disputa por postos de trabalho, numa concorrência onde os brasileiros sempre perdem.

O problema do desemprego já é um tema mundial. Até mesmo a Europa já amarga o seu gosto.

No Brasil, onde os indicadores sociais não se equivalem qualitativamente aos ostentados pelos europeus, o desemprego é, então, um verdadeiro flagelo, contribuindo, ainda mais, para acentuar o quadro de miserabilidade das camadas sociais de mais reduzida renda.

Assim, estamos levando à consideração da Câmara dos Deputados a presente iniciativa, que tem por objetivo condicionar a autorização para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, por estrangeiro não residente no País, à observância inafastável do princípio da reciprocidade de tratamento.

Esse é um princípio já consagrado pelo direito internacional.

¹ BASTOS, Celso Ribeiro. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1989, 2º vol., pag. 12



De fato, em havendo reciprocidade entre o Brasil e qualquer outro país ou países, fruto, respectivamente, de tratados bilaterais ou multilaterais, especialmente quanto às regras de permissão de exercício de trabalho, ofício ou profissão, nada se deve opor.

O que não se pode permitir é a atual situação, em que vários estrangeiros estão, indiscriminadamente, sendo contratados por grupos internacionais, os quais adquiriram muitas empresas estatais pelo processo de privatização.

Geralmente, o subterfúgio utilizado é a contratação de técnicos por prazos e projetos determinados, que não ultrapassam dois anos, uma das exigências para a concessão de visto temporário, nos termos da legislação vigente e aplicável aos estrangeiros (Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências").

Um dos casos mais gritantes é o das empresas telefônicas, já denunciadas em inúmeros artigos divulgados pela imprensa nacional.

Por isso, entendemos que uma das soluções é submeter qualquer contratação de estrangeiro não residente no País às regras do princípio da reciprocidade de tratamento. Ou seja, para que um espanhol possa ser contratado no Brasil, não sendo aqui residente, somente se a recíproca for possível, isto é, se um brasileiro puder, nas mesmas condições, ser contratado na Espanha.

Essa alternativa, no nosso entendimento, poderia contribuir para harmonizar o atual quadro, onde regra nenhuma é observada, e, cada vez mais, postos de trabalho são subtraídos da mão-de-obra nacional.

Assim, esperamos estar contribuindo para o debate sobre o tema apresentado, aguardando o necessário apoio de meus Ilustres Pares para o aperfeiçoamento deste projeto de lei, para que resulte, posteriormente, em lei que possa proteger o mercado de trabalho nacional, reservando-o, prioritariamente, aos trabalhadores brasileiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em _____ de março de 2000.


Deputado **BISPO RODRIGUES**

906702.096



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
VICENTE CAROPRESO	PSDB	662	
VILMAR ROCHA	PFL	644	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	375	<i>Virgílio Guimarães</i> ✓
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	754	
VIVALDO BARBOSA	PDT	578	
WAGNER SALUSTIANO	PPB	548	
WALDEMAR MOKA	PMDB	448	
WALDIR PIRES	PT	437	
WALDIR SCHMIDT	PMDB	744	
WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	380	
WALFRIDO MARES GUIA	PTB	207	
WALTER PINHEIRO	PT	274	
WANDERLEY MARTINS	PDT	939	
WELINTON FAGUNDES	PSDB	523	
WELLINGTON DIAS	PT	264	
WERNER WANDERER	PFL	806	
WIGBERTO TARTUCE	PPB	922	
WILSON BRAGA	PFL	642	
WILSON SANTOS	PMDB	808	
XICO GRAZIANO	PSDB	816	
YEDA CRUSIUS	PSDB	956	
YVONILTON GONÇALVES	PPB	741	
ZAIRE REZENDE	PMDB	409	
ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	748	
ZENALDO COUTINHO	PSDB	286	
ZEZÉ PERRELLA	PFL	214	
ZILA BEZERRA	PFL	510	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
CATIA ABREU	PFL	218	
CELCITA PINHEIRO	PFL	528	
CELSO GIGLIO	PTB	823	
X CELSO RUSSOMANNO	PPB	756	
CESAR BANDEIRA	PFL	502	
CEZAR SCHIRMER	PMDB	228	
CHICO DA PRINCESA	PSDB	633	
CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	708	
CIRO NOGUEIRA	PFL	619	
CLAUDIO CAJADO	PFL	630	
CLEMENTINO COELHO	PPS	537	
CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	824	
CLEUBER CARNEIRO	PFL	531	
CLOVIS VOLPI	PSDB	626	
CONFÚCIO MOURA	PMDB	573	
CORAUCI SOBRINHO	PFL	460	
CORIOLANO SALES	PMDB	832	
CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	714	
CORONEL GARCIA	PSDB	432	
COSTA FERREIRA	PFL	852	
CUNHA BUENO	PPB	520	
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	417	
DAMIÃO FELICIANO	PMDB	716	
DANILO DE CASTRO	PSDB	862	
DARCI COELHO	PFL	309	
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	518	
DE VELASCO	PSL	354	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
AROLDO CEDRAZ	PFL	312	
ARTHUR VIRGÍLIO	PSDB	931	
ARY KARA	PPB	817	
ÁTILA LINS	PFL	730	
ÁTILA LIRA	PSDB	640	
AUGUSTO FARIAS	PPB	229	
AUGUSTO FRANCO	PSDB	421	
AUGUSTO NARDES	PPB	530	
AVENZOAR ARRUDA	PT	442	
AYRTON XERÉZ	PPS	533	
B. SÁ	PSDB	643	
BABÁ	PT	480	
BADU PICANÇO	PSDB	733	
BARBOSA NETO	PMDB	736	
BEN-HUR FERREIRA	PT	576	
BETINHO ROSADO	PFL	558	
BISPO WANDERVAL	PL	348	
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	235	
CABO JÚLIO	PL	327	
CAIO RIELA	PTB	705	
CARLITO MERSS	PT	273	
CARLOS BATATA	PSDB	334	
CARLOS DUNGA	PMDB	236	
CARLOS MELLES	PFL	243	
CARLOS MOSCONI	PSDB	248	
CARLOS SANTANA	PT	382	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
ABELARDO LUPION	PFL	352	
ADÃO PRETTO	PT	271	
ADAUTO PEREIRA	PFL	221	
ADELSON RIBEIRO	PSC	216	
ADEMIR LUCAS	PSDB	586	
ADOLFO MARINHO	PSDB	280	
AÉCIO NEVES	PSDB	648	
AFFONSO CAMARGO	PFL	233	✓
AGNALDO MUNIZ	PPS	833	✓
AGNELO QUEIROZ	PCdoB	379	
AIRTON CASCAVEL	PPS	909	
AIRTON DIPP	PDT	556	
AIRTON ROVEDA	PSDB	305	
ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	632	
ALBÉRICO FILHO	PMDB	740	
ALBERTO FRAGA	PMDB	321	
ALBERTO GOLDMAN	PSDB	324	
ALBERTO MOURÃO	PMDB	478	
ALCESTE ALMEIDA	PMDB	902	✓
ALCEU COLLARES	PDT	807	
ALCIONE ATHAYDE	PPB	719	
ALDIR CABRAL	PSDB	904	
ALDO REBELO	PCdoB	924	
ALEX CANZIANI	PSDB	842	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB	205	
ALEXANDRE SANTOS	PSDB	302	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
DELFIN NETTO	PPB	511	
DEUSDETH PANTOJA	PFL	854	
DILCEU SPERAFICO	PPB	746	
DINO FERNANDES	PSDB	544	
DJALMA PAES	PSB	915	
DOMICIANO CABRAL	PMDB	605	
DR BENEDITO DIAS	PPB	574	
DR EVILÁSIO	PSB	454	
DR HELENO	PSDB	628	
DR HÉLIO	PDT	734	
DR ROSINHA	PT	474	
DUILIO PISANESCHI	PTB	940	
EBER SILVA	PDT	435	
EDINHO ARAÚJO	PPS	323	
EDINHO BEZ	PMDB	703	
EDISON ANDRINO	PMDB	639	
EDMAR MOREIRA	PPB	606	
EDUARDO BARBOSA	PSDB	540	
EDUARDO CAMPOS	PSB	846	
EDUARDO JORGE	PT	371	
EDUARDO PAES	PTB	742	
EDUARDO SEABRA	PTB	303	
EFRAIM MORAIS	PFL	638	
ELCIONE BARBALHO	PMDB	919	
ELISEU MOURA	PPB	217	
ELISEU RESENDE	PFL	204	
ELTON ROHNET	PFL	739	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	304	
FRANCISCO SILVA	PST	512	
FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	830	
GASTÃO VIEIRA	PMDB	554	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	612	
GEOVAN FREITAS	PMDB	580	
GERALDO MAGELA	PT	479	
GERALDO SIMÕES	PT	954	✓
GERMANO RIGOTTO	PMDB	838	
GERSON GABRIELLI	PFL	439	
GERSON PERES	PPB	330	
GERVÁSIO SILVA	PFL	418	
GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	811	
GILBERTO KASSAB	PFL	828	
GILMAR MACHADO	PT	587	
Giovanni Queiroz	PDT	534	
GLYCON TERRA PINTO	PMDB	329	
GONZAGA PATRIOTA	PSB	430	
GUSTAVO FRUET	PMDB	821	
HAROLDO LIMA	PCdoB	456	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB	575	
HÉLIO COSTA	PMDB	206	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	539	
HENRIQUE FONTANA	PT	385	
HERÁCLITO FORTES	PFL	414	
HERCULANO ANGHINETTI	PPB	241	
HERMES PARCIANELLO	PMDB	234	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
HUGO BIEHL	PPB	332	
IARA BERNARDI	PT	360	
IBERÊ FERREIRA	PPB	609	
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	319	
IÉDIO ROSA	PMDB	266	<i>Hf C</i>
IGOR AVELINO	PMDB	466	
ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	231	
INÁCIO ARRUDA	PCdoB	582	
INALDO LEITÃO	PSDB	938	<i>Inaldo Leitão T/C</i>
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	928	
IRIS SIMÕES	PTB	948	
JAIME FERNANDES	PFL	906	
JAIME MARTINS	PFL	333	
JAIR BOLSONARO	PPB	482	
JAIR MENEGUELLI	PT	358	
JAIRO AZI	PFL	422	
JAIRO CARNEIRO	PFL	284	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	443	
JAQUES WAGNER	PT	469	
JOÃO ALMEIDA	PSDB	652	
JOÃO CALDAS	PL	501	
JOÃO CASTELO	PSDB	654	
JOÃO COLAÇO	PMDB	419	
JOÃO COSER	PT	514	
JOÃO FASSARELLA	PT	283	
JOÃO GRANDÃO	PT	484	
JOÃO HENRIQUE	PMDB	617	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
JOÃO HERRMANN NETO	PPS	637	✓
JOÃO LEÃO	PSDB	320	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	211	
JOÃO MAGNO	PT	911	
JOÃO MATOS	PMDB	672	✓
JOÃO MENDES	PMDB	831	
JOÃO PAULO	PT	579	
JOÃO PIZZOLATTI	PPB	258	
JOÃO RIBEIRO	PFL	339	
JOÃO SAMPAIO	PDT	944	
JOÃO TOTA	PPB	244	
JOAQUIM BRITO	PT	732	<i>[Handwritten signatures]</i>
JOAQUIM FRANCISCO	PFL	425	
JOEL DE HOLLANDA	PFL	408	
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PFL	815	
JORGE ALBERTO	PMDB	723	
JORGE BITTAR	PT	565	
JORGE COSTA	PMDB	410	
JORGE KHOURY	PFL	827	
JORGE PINHEIRO	PMDB	837	
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	552	✓
JORGE WILSON	PMDB	942	
JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	368	
JOSÉ ANTONIO	PSB	710	
JOSÉ BORBA	PMDB	616	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	856	
JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	843	✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	230	_____
JOSÉ CARLOS FONSECA JR.	PFL	322	_____
JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	513	_____
JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	713	_____
JOSÉ CHAVES	PMDB	436	_____
JOSÉ DE ABREU	PTN	331	_____
JOSÉ DIRCEU	PT	627	_____
JOSÉ GENOÍNO	PT	270	_____
JOSÉ ÍNDIO	PMDB	344	_____
JOSÉ JANENE	PPB	608	_____
JOSÉ LINHARES	PPB	860	_____
JOSÉ LOURENÇO	PFL	313	_____
JOSÉ MACHADO	PT	276	_____
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PFL	314	_____
JOSÉ MILITÃO	PSDB	402	_____
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	458	_____
JOSÉ PIMENTEL	PT	281	_____
JOSÉ PRIANTE	PMDB	752	_____
JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	728	_____
JOSÉ ROCHA	PFL	908	_____
JOSÉ RONALDO	PFL	472	_____
JOSÉ TELES	PSDB	438	_____
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	812	_____
JOSUÉ BENGTSON	PTB	584	_____
JOVAIR ARANTES	PSDB	504	_____
JÚLIO DELGADO	PMDB	841	_____
JÚLIO REDECKER	PPB	621	_____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
JULIO SEMEGHINI	PSDB	242	
JUQUINHA	PSDB	335	
JURANDIL JUAREZ	PMDB	383	
JUTAHY JUNIOR	PSDB	407	
LAEL VARELLA	PFL	721	
LAIRE ROSADO	PMDB	650	
LAMARTINE POSELLA	PMDB	848	
LAURA CARNEIRO	PFL	516	
LAVOISIER MAIA	PFL	306	
LÉO ALCÂNTARA	PSDB	726	
LEUR LOMANTO	PFL	927	
LIDIA QUINAN	PSDB	223	
LINCOLN PORTELA	PSL	615	<i>Leur Lomanto</i>
LINO ROSSI	PSDB	524	<i>Lidia Quinan</i>
LUCI CHOINACKI	PT	282	
LÚCIA VÂNIA	PSDB	440	
LUCIANO BIVAR	PSL	717	
LUCIANO CASTRO	PFL	401	
LUCIANO PIZZATTO	PFL	541	
LUIS BARBOSA	PFL	340	
LUIS CARLOS HEINZE	PPB	526	
LUÍS EDUARDO	PDT	517	
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	945	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	844	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	701	
LUIZ DANTAS	PST	416	
LUIZ FERNANDO	PPB	943	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
LUIZ MAINARDI	PT	369	
LUIZ MOREIRA	PFL	729	
LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	224	
LUIZ RIBEIRO	PSDB	583	
LUIZ SÉRGIO	PT	265	
LUIZA ERUNDINA	PSB	620	
MAGNO MALTA	PTB	341	
MALULY NETTO	PFL	219	
MANOEL CASTRO	PFL	760	
MANOEL SALVIANO	PSDB	923	
MARÇAL FILHO	PMDB	646	
MARCELO BARBIERI	PMDB	910	
MARCELO DÉDA	PT	625	
MÁRCIO BITTAR	PPS	343	
MÁRCIO FORTES	PSDB	246	
MÁRCIO MATOS	PT	577	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	819	
MARCONDES GADELHA	PFL	901	
MARCOS AFONSO	PT	366	
MARCOS CINTRA	PL	720	
MARCOS DE JESUS	PSDB	745	
MARCOS LIMA	PMDB	220	
MARCOS ROLIM	PT	277	
MARCUS VICENTE	PSDB	362	
MARIA ABADIA	PSDB	562	
MARIA DO CARMO LARA	PT	373	
MARIA ELVIRA	PMDB	350	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
MARINHA RAUPP	PSDB	614	
MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	381	
MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	345	
MARISA SERRANO	PSDB	237	
MATTOS NASCIMENTO	PST	315	
MAURO BENEVIDES	PMDB	210	
MAURO FECURY	PFL	935	
MAX MAURO	PTB	476	
MAX ROSENmann	PSDB	758	
MEDEIROS	PFL	946	✓
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	212	
MICHEL TEMER	PMDB	14	<i>Não é de minha</i> <i>C 328</i>
MILTON MONTI	PMDB	328	
MILTON TEMER	PT	232	
MIRIAM REID	PDT	950	✓
MIRO TEIXEIRA	PDT	272	
MOACIR MICHELETTO	PMDB	481	
MOREIRA FERREIRA	PFL	858	
MORONI TORGAN	PFL	445	
MÚCIO SÁ	PMDB	535	
MUSSA DEMES	PFL	712	
NAIR XAVIER LOBO	PMDB	941	
NARCIO RODRIGUES	PSDB	431	
NEIVA MOREIRA	PDT	826	✓
NELO RODOLFO	PMDB	660	
NELSON MARCHEZAN	PSDB	13	<i>Paulo C</i>
NELSON MARQUEZELLI	PTB	920	✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

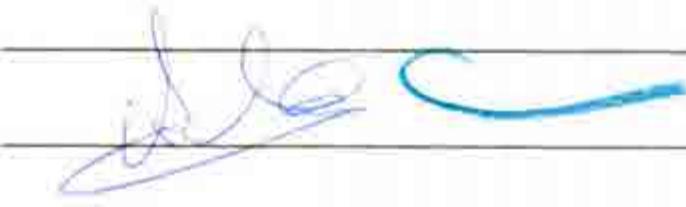
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
NELSON MEURER	PPB	916	
NELSON OTOCH	PSDB	536	✓
NELSON PELLEGRINO	PT	671	
NELSON PROENÇA	PMDB	804	
NELSON TRAD	PTB	452	
NEUTON LIMA	PFL	509	✓
NEY LOPES	PFL	326	
NICE LOBÃO	PFL	215	
NICIAS RIBEIRO	PSDB	278	
NILMÁRIO MIRANDA	PT	275	
NILO COELHO	PSDB	336	
NILSON MOURÃO	PT	376	
NILSON PINTO	PSDB	527	
NILTON BAIANO	PPB	618	
NILTON CAPIXABA	PTB	318	
NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	645	
ODELMO LEÃO	PPB	545	
ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	604	
OLAVO CALHEIROS	PMDB	907	
OLÍMPIO PIRES	PDT	384	
OLIVEIRA FILHO	PPB	635	
OSCAR ANDRADE	PFL	337	
OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	602	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	845	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB	925	
OSVALDO COELHO	PFL	444	
OSVALDO REIS	PMDB	835	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
OSVALDO SOBRINHO	PSDB	722	
PADRE ROQUE	PT	568	
PAES LANDIM	PFL	560	
PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	508	
PAUDERNEY AVELINO	PFL	260	
PAULO BALTAZAR	PSB	370	
PAULO BRAGA	PFL	913	
PAULO DELGADO	PT	268	
PAULO FEIJÓ	PSDB	346	
PAULO JOSÉ GOUVÉA	PL	641	
PAULO KOBAYASHI	PSDB	433	
PAULO LIMA	PMDB	507	
PAULO MAGALHÃES	PFL	903	
PAULO MARINHO	PFL	921	
PAULO MOURÃO	PSDB	311	
PAULO OCTÁVIO	PFL	446	
PAULO PAIM	PT	471	
PAULO ROCHA	PT	483	
PEDRO BITTENCOURT	PFL	254	
PEDRO CANEDO	PSDB	611	
PEDRO CELSO	PT	572	
PEDRO CHAVES	PMDB	406	
PEDRO CORRÉA	PPB	415	
PEDRO EUGÊNIO	PPS	914	
PEDRO FERNANDES	PFL	814	
PEDRO HENRY	PSDB	829	
PEDRO IRUJO	PMDB	818	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
PEDRO NOVAIS	PMDB	813	
PEDRO PEDROSSIAN	PFL	704	
PEDRO VALADARES	PSB	338	
PEDRO WILSON	PT	475	
PHILEMON RODRIGUES	PL	226	<i>ABifor C</i>
PINHEIRO LANDIM	PMDB	636	
POMPEO DE MATTOS	PDT	810	
PROFESSOR LUIZINHO	PT	404	
RAFAEL GRECA	PFL	428	
RAFAEL GUERRA	PSDB	239	
RAIMUNDO COLOMBO	PFL	718	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	725	
RAIMUNDO SANTOS	PFL	809	
REGINALDO GERMANO	PFL	310	
REGIS CAVALCANTE	PPS	724	
REMI TRINTA	PST	543	
RENATO SILVA	PSDB	634	
RENATO VIANNA	PMDB	209	
RENILDO LEAL	PTB	629	
RICARDO BARROS	PPB	412	
RICARDO BERZOINI	PT	267	
RICARDO FERRAÇO	PSDB	962	
RICARDO FIUZA	PFL	918	
RICARDO IZAR	PMDB	623	
RICARDO RIQUE	PSDB	702	
RICARTE DE FREITAS	PSDB	822	
RITA CAMATA	PMDB	905	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação do
Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete	
SÉRGIO BARCELLOS	PFL	301	
SÉRGIO BARROS	PSDB	801	
SÉRGIO CARVALHO	PSDB	342	
SÉRGIO GUERRA	PSDB	426	
SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	462	
SÉRGIO NOVAIS	PSB	356	
SÉRGIO REIS	PSDB	958	
SEVERINO CAVALCANTI	PPB	707	
SILAS BRASILEIRO	PMDB	932	
SILAS CÂMARA	PTB	532	
SILVIO TORRES	PSDB	624	
SIMÃO SESSIM	PPB	709	
SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	622	
TELMA DE SOUZA	PT	467	
TELMO KIRST	PPB	424	
TETE BEZERRA	PMDB	802	
THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	403	
UBIRATAN AGUIAR	PSDB	505	
UDSON BANDEIRA	PMDB	601	
URSICINO QUEIROZ	PFL	762	
VADÃO GOMES	PPB	750	
VALDECI OLIVEIRA	PT	372	
VALDEMAR COSTA NETO	PL	542	
VALDIR GANZER	PT	933	
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	735	
VIC PIRES FRANCO	PFL	519	
VICENTE ARRUDA	PSDB	603	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete
Pompeu de Mello PDT		816
Nelio Rodolfo PMDB		660
Adelmo Motta PSL		308
Antônio Jose Motta PMDB		613
Dr. Helvécio PSDB		608
Fernando Mallromi PT		585
Luiz Fernando Nicodemi PPB		943
Lésio Schirmer PMDB		228
Alberto Fraga PMDB		321
Luiz Moimandi PT		369
Antônio Fagão PST		738
Edmílio de Almeida PSDB		868
François Pinto PMDB		830
Flávio Rimes PSD		850
Júlio Delgado PMDB		841
José Indio PNDB		344
Fernando Gonçalves PTB		256
Ursicino Quirino PFL		762
Medina PPL		246

Assinatura

26

Willy Motta C

W. L. C

Valdecy Patto C

Miltinho C

Edmílio C

Antônio Fagão C

Luiz Moimandi C

Alberto Fraga C

Flávio Rimes C

Júlio Delgado C

José Indio C

Fernando Gonçalves C

Ursicino Quirino C

Medina PPL C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar Partido Gabinete

Fábio Lourenço	DEM/PDT	556
Nelson Mafezzi	P5/DB	13
Luz Sérgio	PT	265
Salatiel Bonfim	PMDB	937
Antônio Lombraia	PSDB	658
José	PMDB	466
Geraldo Simões	PT	954
Milton Monti	PMDB	328
Edmar Moreira	PPB	606
Dr. Evalácio Farias	PSB	454
Saulo Coelho	PSPB	586
Vilmar Rocha	PFL	644
Ricardo Izquierdo	PMDB	623
Werner Wanderer	PFL	806
Jacques Wagner	PT	469
Vernônio Ferreira	PMDB	602*
Valdir Schmidt	PMDB	744
João Magalhães	PMDB	211
Joel de Faria	PFL	708

Assinatura

The image shows a vertical column of approximately 15 handwritten signatures in blue ink, each accompanied by a green checkmark drawn through it. The signatures are cursive and vary in style, representing different individuals.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição nº de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar Partido Gabinete

Paulo Henrique	PSDB	433
Alegre Corrêa	PPB	842
Olívio Nogueira	PS	1626
• José Antônio Almeida	PSB	710
Fernando Diniz	PMDB	307
Maria Elvira	PMDB	350
Gerson Perez	PPB	330
Pedro Pinheiro	PMDB	406
^{Chaves} Foster Ferreira	PFL	852
• Se Lello	PSL	351
Fetter Jr.	PPB/PS	316
Jair Sassarella	PT	283
Régis Corvalhoto	PPS	724
Sosne	{ 84 } PTB	
Wellington Dias	PT	284
Sebastião Torres Medeiros	PP	515
Renato Viana	PMDB	209
Elizeth Resende	PFL	204

Assinatura

Handwritten signatures corresponding to the names listed in the table, written in blue ink over horizontal lines. The signatures include: Paulo Henrique, Alegre Corrêa, Olívio Nogueira, José Antônio Almeida, Fernando Diniz, Maria Elvira, Gerson Perez, Pedro Pinheiro, Foster Ferreira, Se Lello, Fetter Jr., Jair Sassarella, Régis Corvalhoto, Sosne, Wellington Dias, Sebastião Torres Medeiros, Renato Viana, and Elizeth Resende.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar	Partido	Gabinete
Angela Guadagnin	PT	285
Herculano Anghinelli	PPB	241
Babá	PT	480
Fernando	PSB	316
Ze Gomes da Rocha	PMDB	748
Marcos	PDS	313
Moacir Michellotto	PMDB	481
Parlor Sontoma	PT	382
Kubinho Bueno	PPS	820
Ibeni Ferreira	PPB	600
Sergio Barcellos	PFL	301
Ricardo Rick	PSDB	702
Felix Mendonça	PTB	912
Átila Lins	PFL	730
Marinha Paup	PSDB	634
José Thomaz nono	PFL	812
Enter Gressi	PT	452
Rodrigo Maia	PTB	566
Arminio Bezerra	PSDB	413

Assinatura

Angela Guadagnin

Herculano Anghinelli

Fernando

Ze Gomes da Rocha

Moacir Michellotto

Parlor Sontoma

Kubinho Bueno

Ibeni Ferreira

Sergio Barcellos

Ricardo Rick

Felix Mendonça

Átila Lins

Marinha Paup

José Thomaz nono

Enter Gressi

Rodrigo Maia

Arminio Bezerra



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura

Fracilex

27

201

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinetes

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 10 de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 10 de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 10 de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Proposta de Emenda à Constituição nº 10 de 2000
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Nome Parlamentar

Partido

Gabinete

Assinatura



103
CÂMARA DOS DEPUTADOS

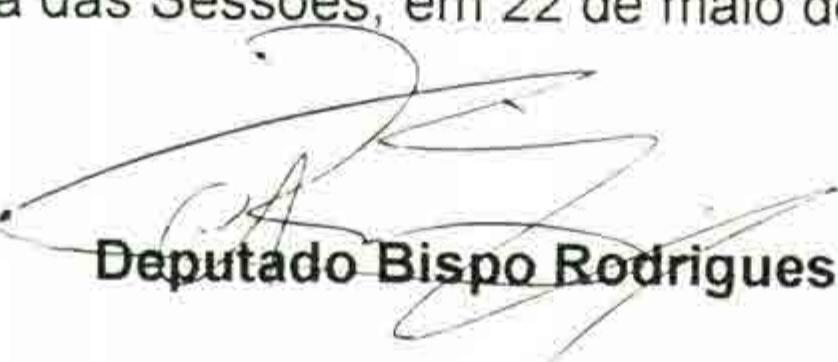
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

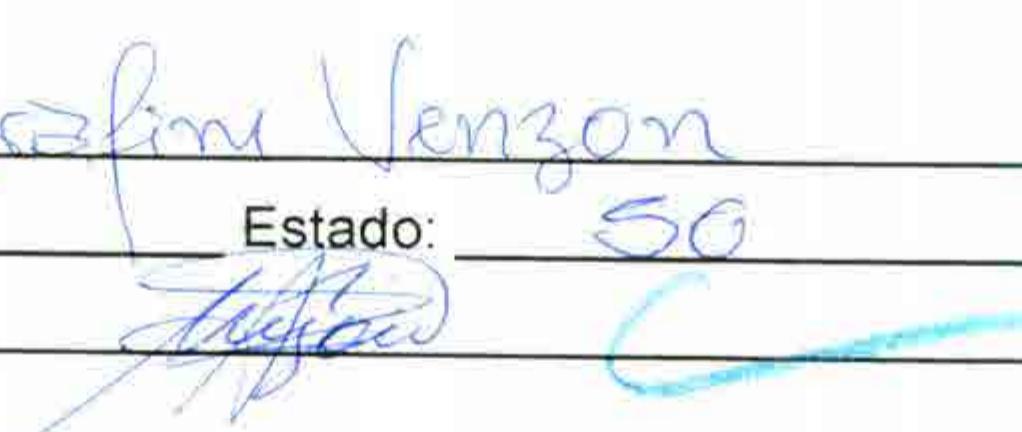
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Dep. Sezefini Venzon
Partido: PDT Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

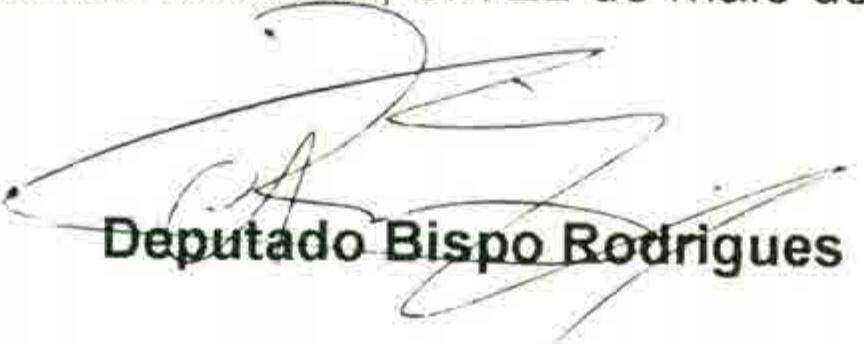
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Ildir Cabral
Partido: PSDB Estado: RJ
Assinatura: Ildir Cabral

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

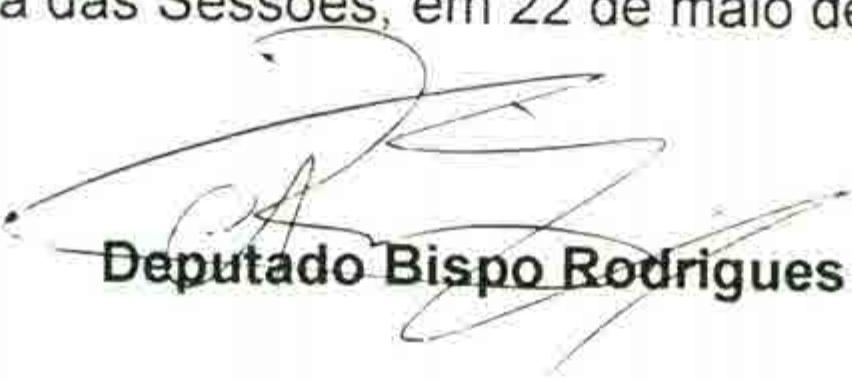
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

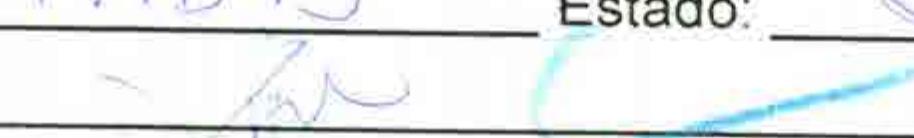
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Jorge Taubaté Bludaken
Partido: PMDB Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

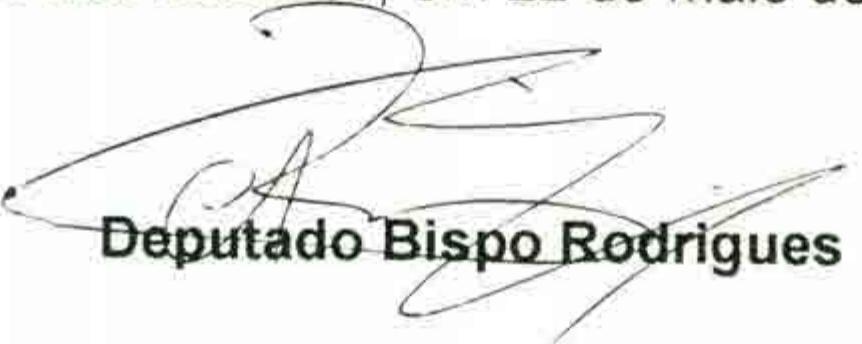
REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

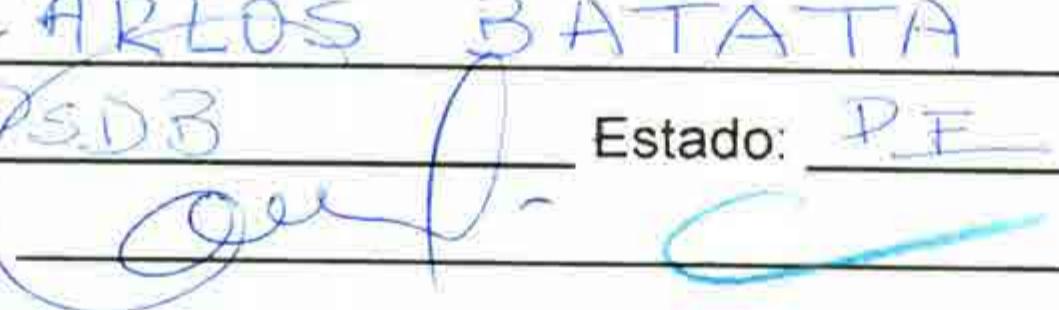
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: CARLOS BATATA
Partido: P.SDB Estado: P.E.
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

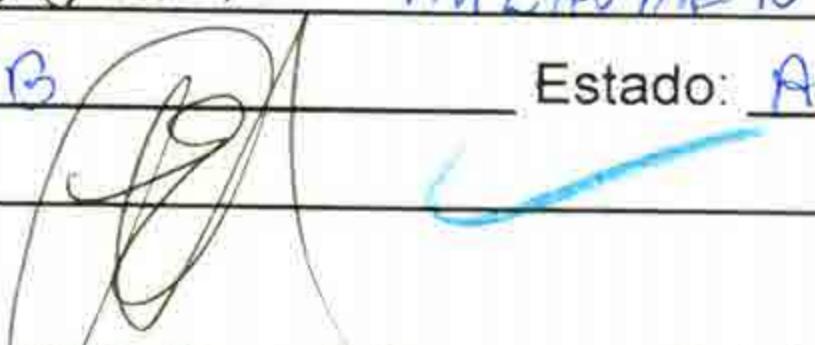
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Eduardo Ribeiro Milhomens

Partido: PSB Estado: AP

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

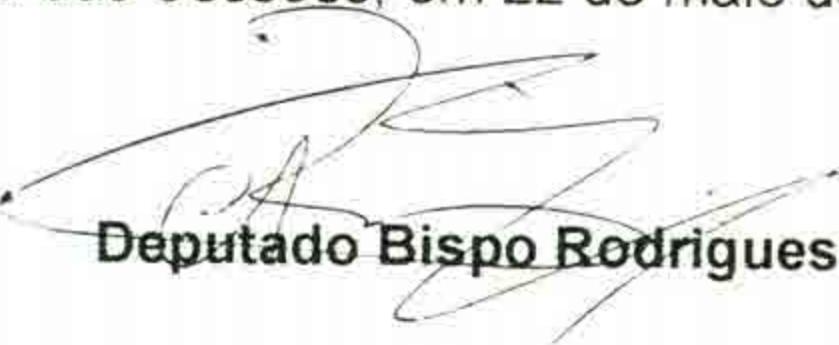
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Hanna Carneiro
Partido: PFL Estado: RJ
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

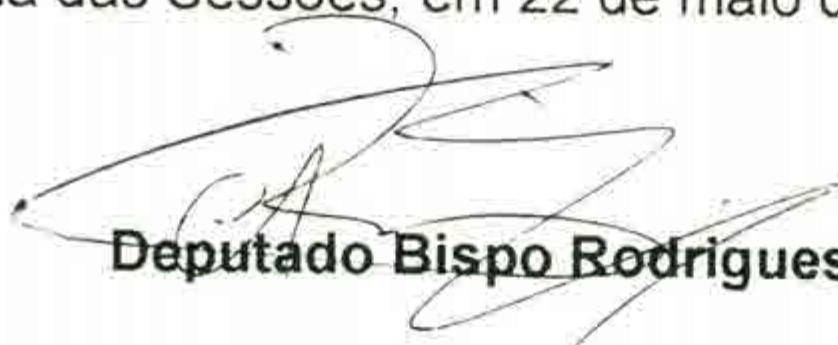
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Silas Brasileiro

Partido: PMDB

Estado: MG

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

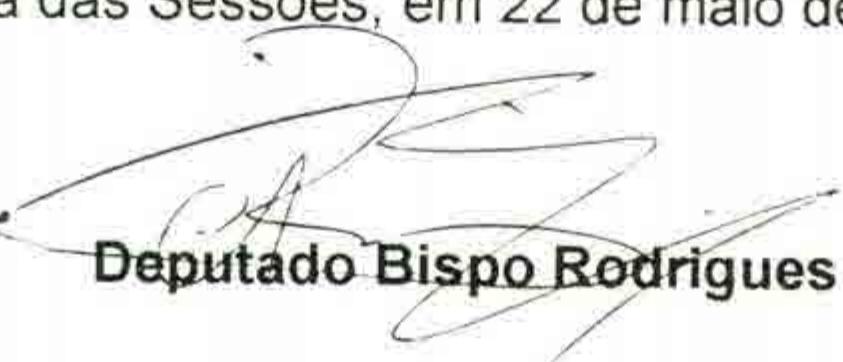
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Deputado Medeiros
Partido: PFL Estado: SP
Assinatura: Medeiros 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

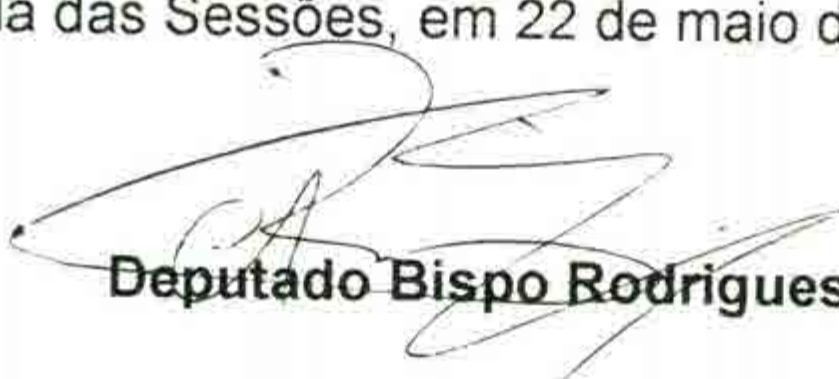
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

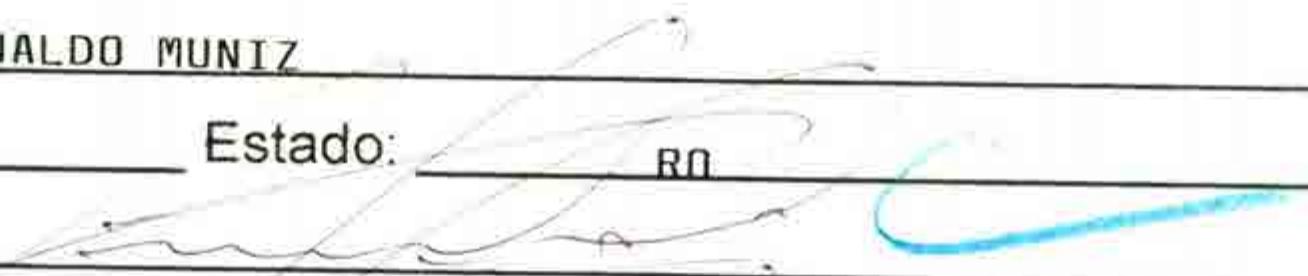
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: DEPUTADO AGNALDO MUNIZ
Partido: PPS Estado: RO
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

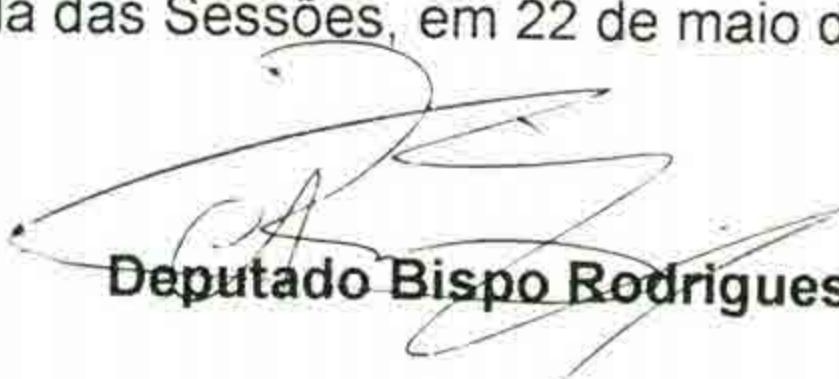
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

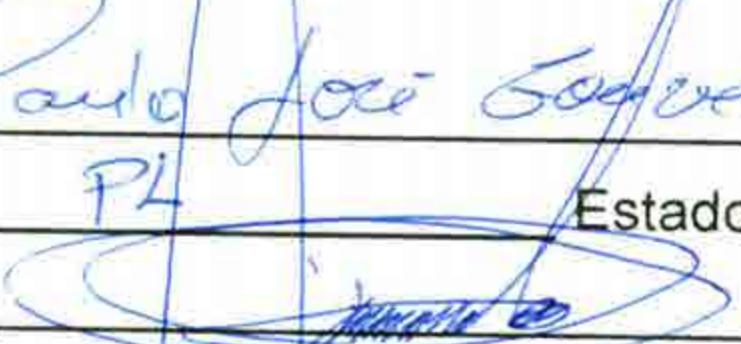
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Paulo José Soárez
Partido: PI Estado: RS
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

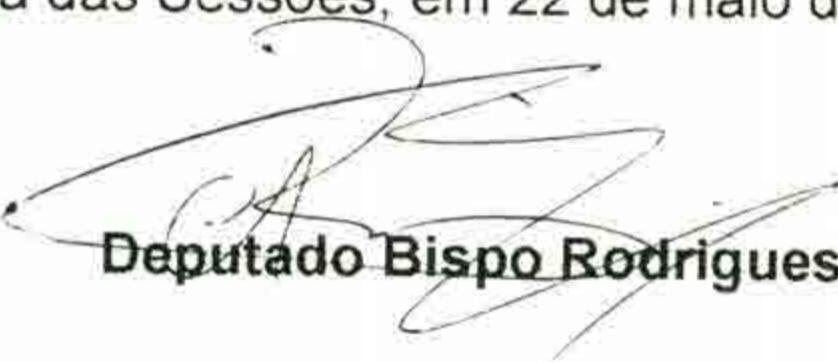
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

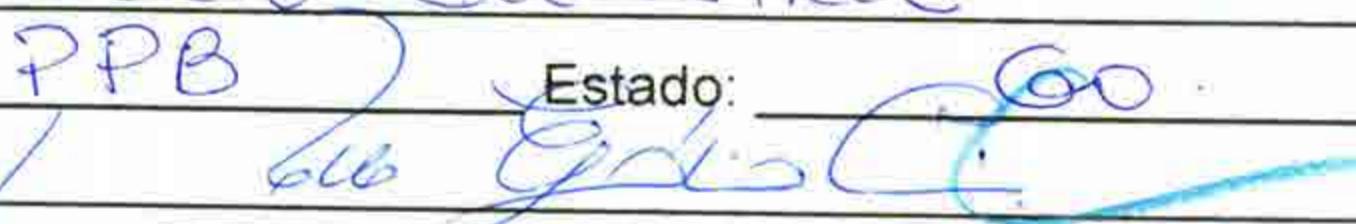
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Roberto Balestra
Partido: PPB Estado: GO
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

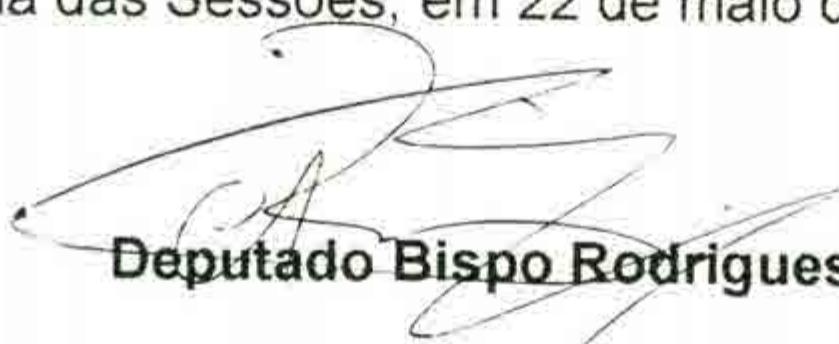
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Celso Russomanno

Partido: _____ Estado: _____

Assinatura:  

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

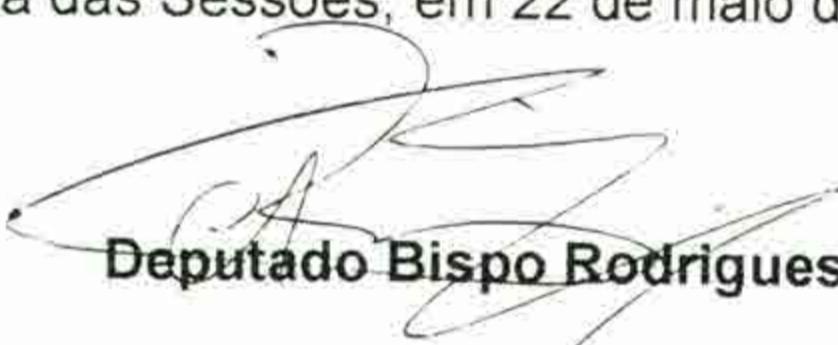
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

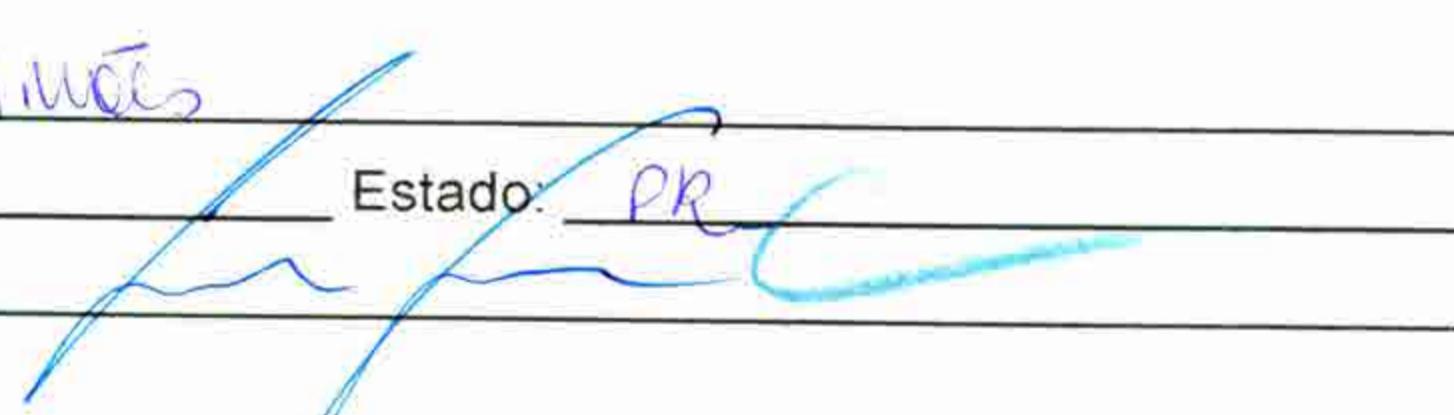
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Iris Silveira
Partido: PTB Estado: PR
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Deputado Neiva Moreira
Partido: PDT Estado: MA
Assinatura: Neiva Moreira

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

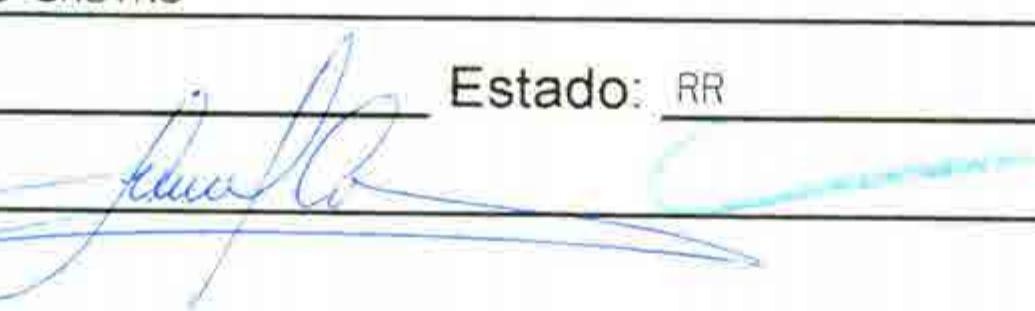

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: LUCIANO CASTRO

Partido: PFL

Estado: RR

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

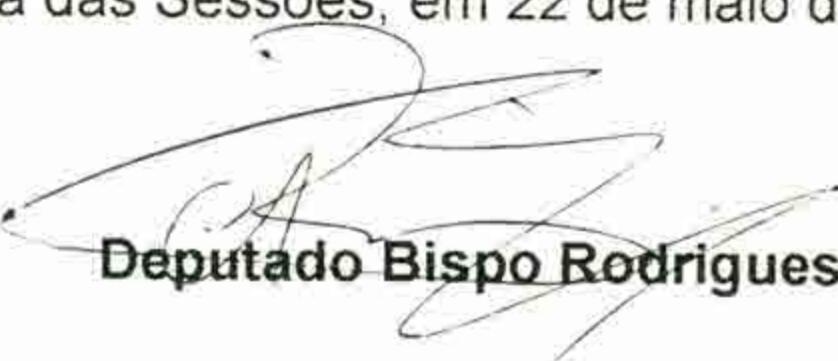
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

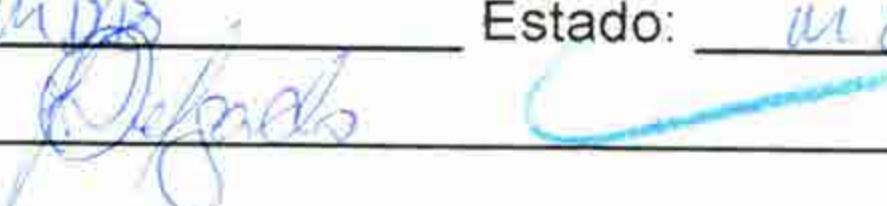
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: AULIO DELGADO

Partido: PIN Estado: ME

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

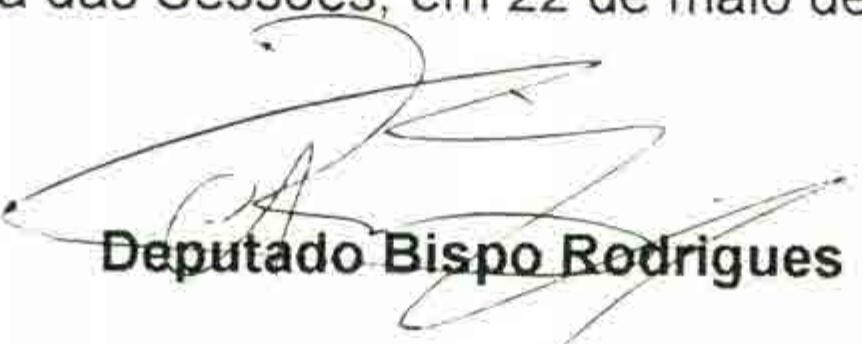
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Jáos Matos
Partido: PMDB Estado: SC
Assinatura: Jáos C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

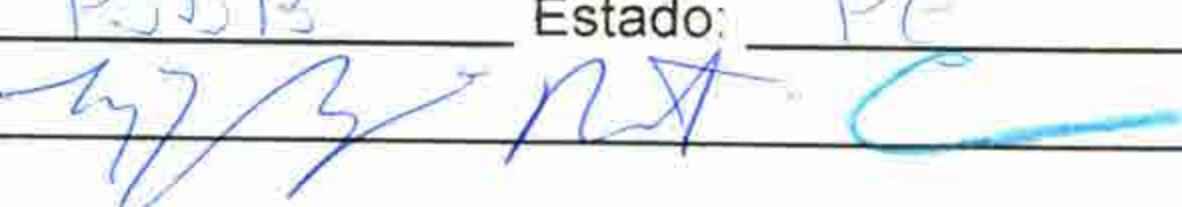
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Dep. Luiz Bianchini
Partido: PDSB Estado: PE
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

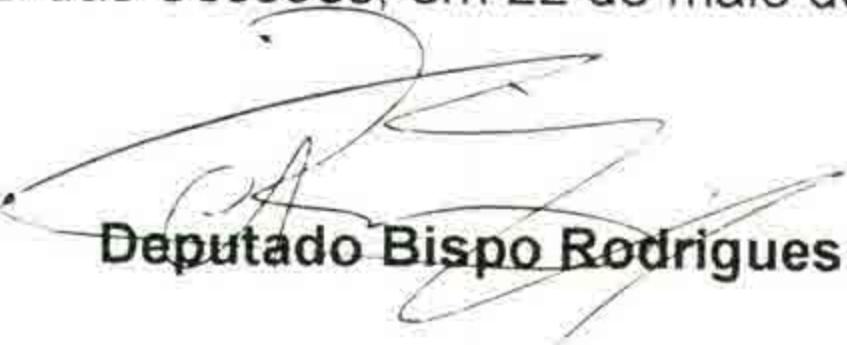
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

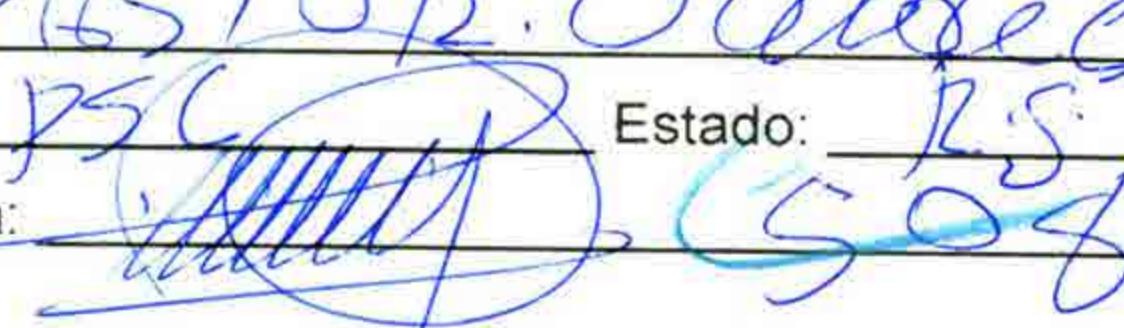
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: PASTOR VALDEZ PAIXAO
Partido: PSC Estado: RS
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

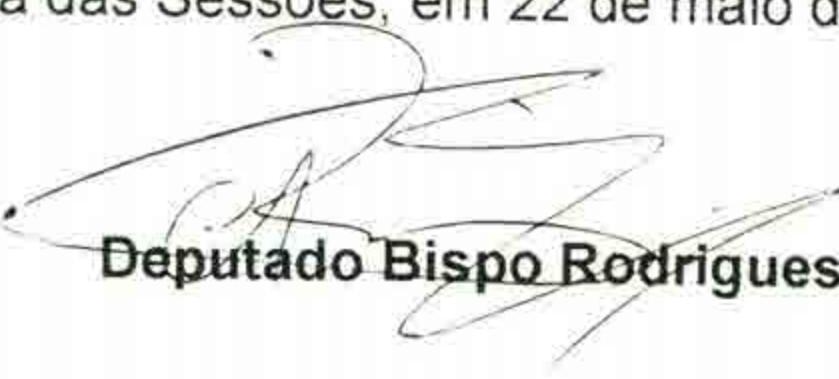
**REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

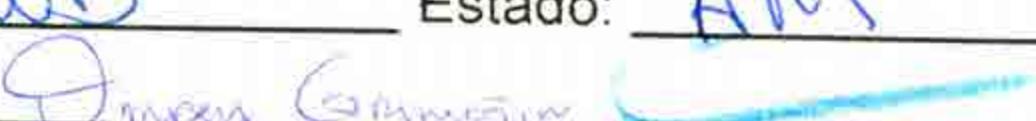
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Homero Bispo Rodrigues
Partido: PC do B Estado: AM
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

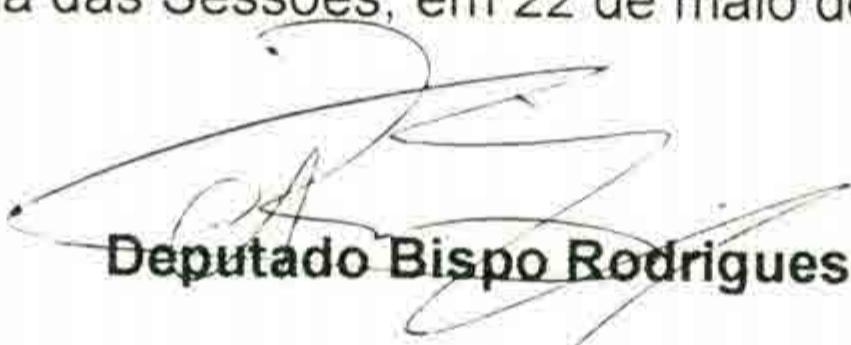
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

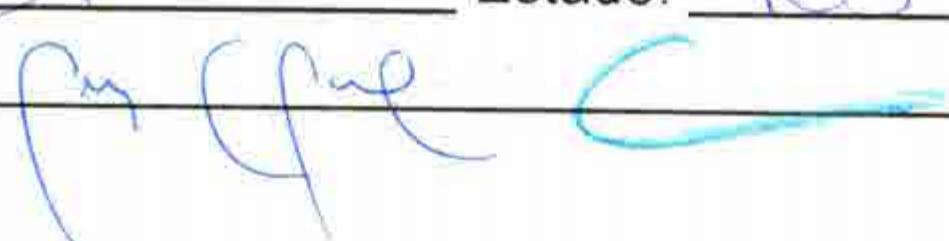
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Dep. Luis Eduardo

Partido: PDT Estado: RS

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

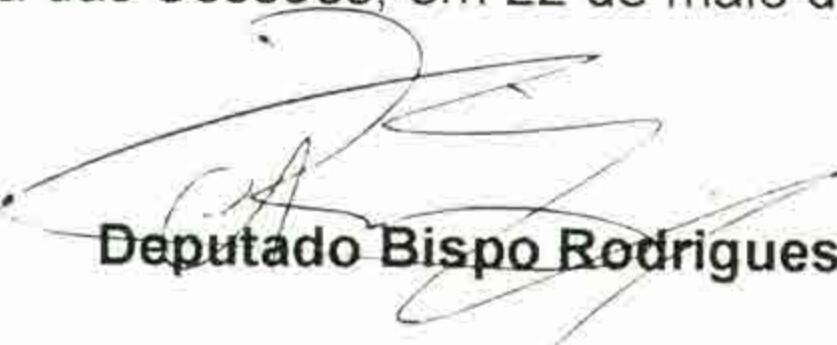
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Marcelo Barbieri
Partido: PMDB Estado: SC
Assinatura: [Signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

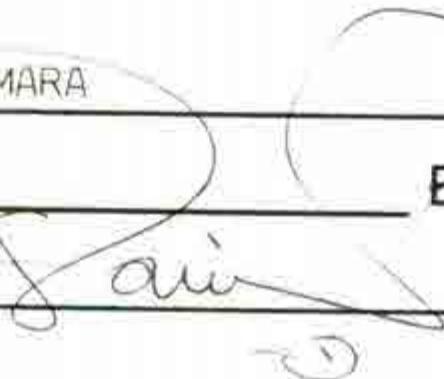
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: SILAS CAMARA
Partido: PTB
Estado: AMAZONAS - AM
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

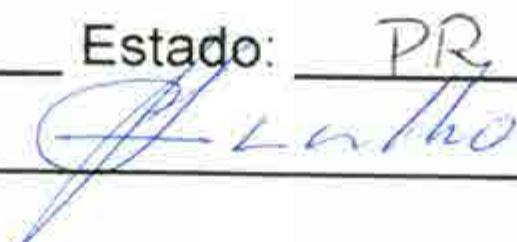

Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: SANTOS FILHO

Partido: PFL

Estado: PR

Assinatura: 



Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

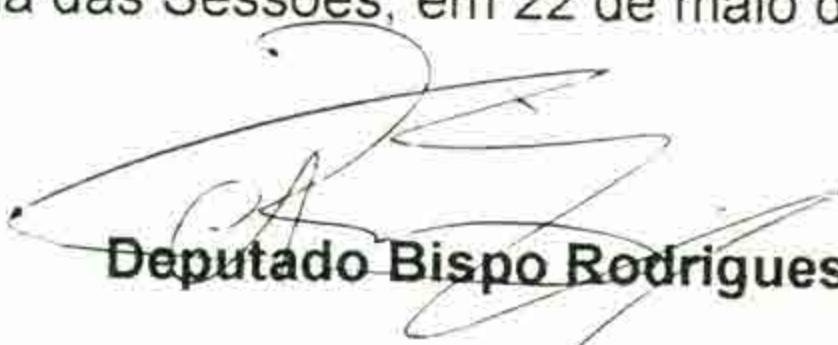
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

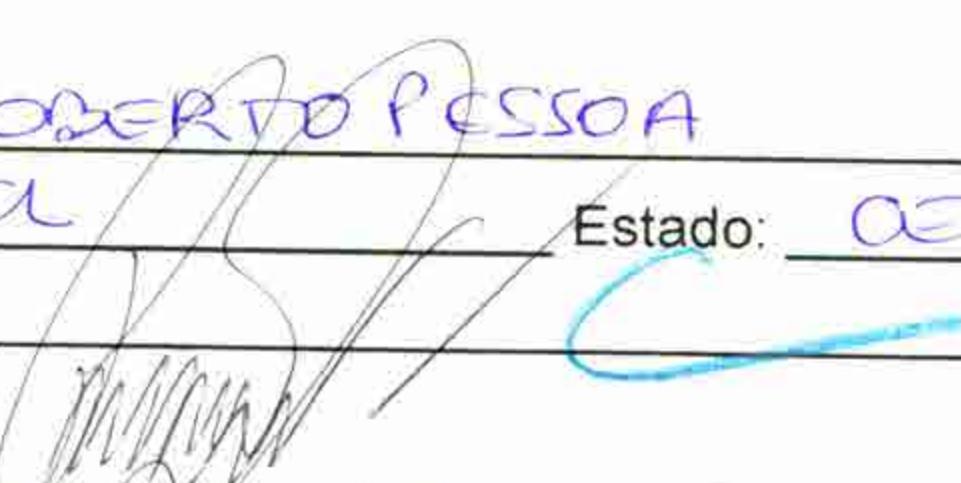

Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: ROBERTO PESSOA

Partido: PPL

Estado: AE

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

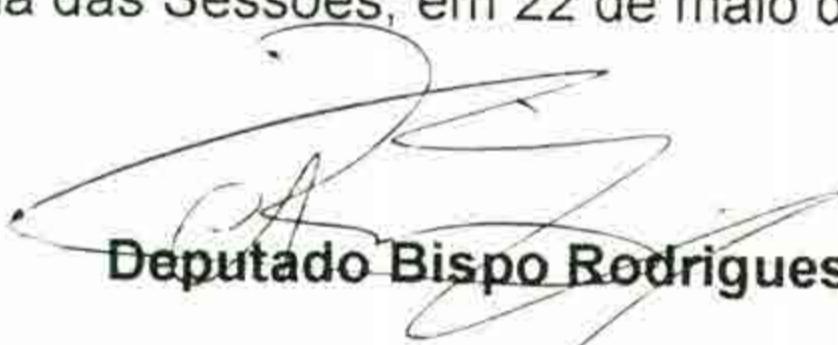
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Felix Mendes e
Partido: PFL Estado: PR
Assinatura: FELIX MENDES

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Geraldo Soárez

Partido: PT

Estado: BA

Assinatura: José Geraldo Soárez

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

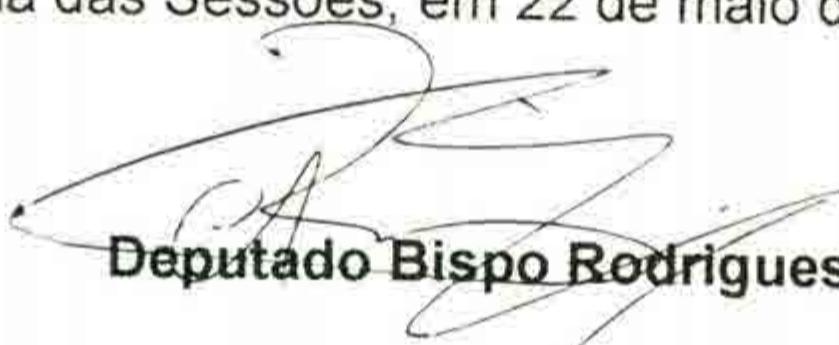
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

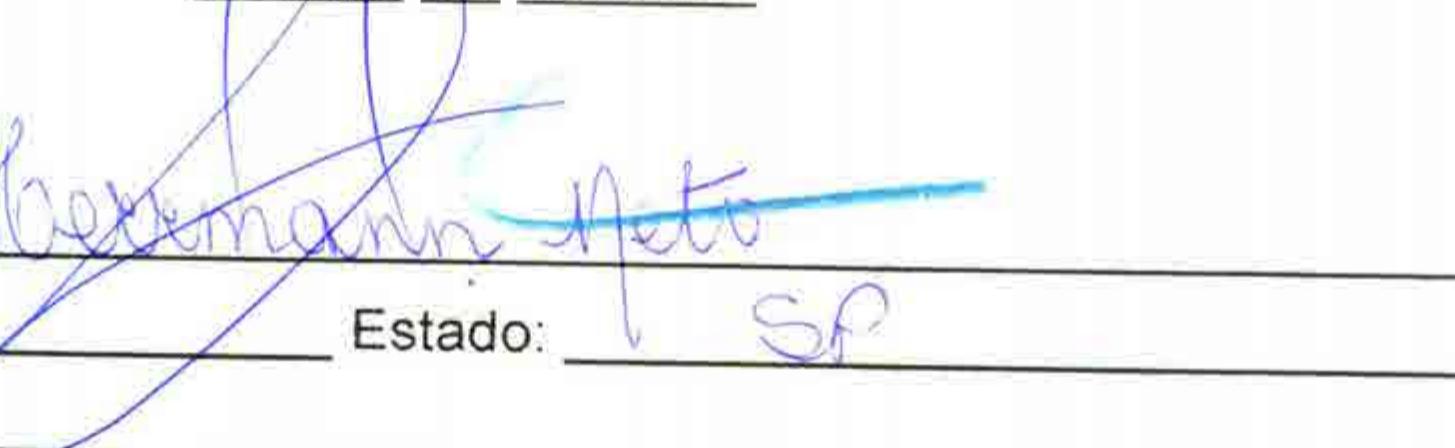
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: João Henemann Neto
Partido: PPS Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

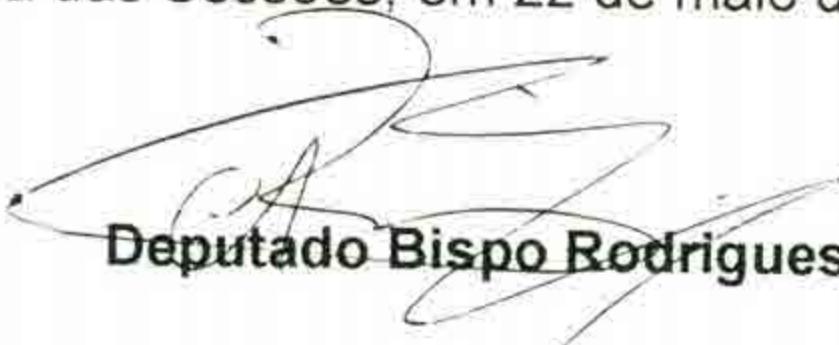
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

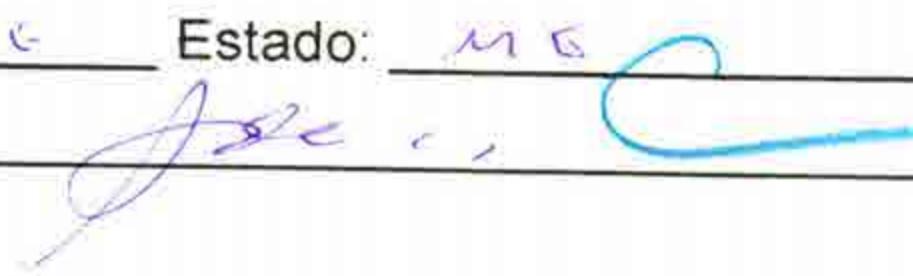
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Aécio Lucas

Partido: PSDB - MG Estado: MG

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

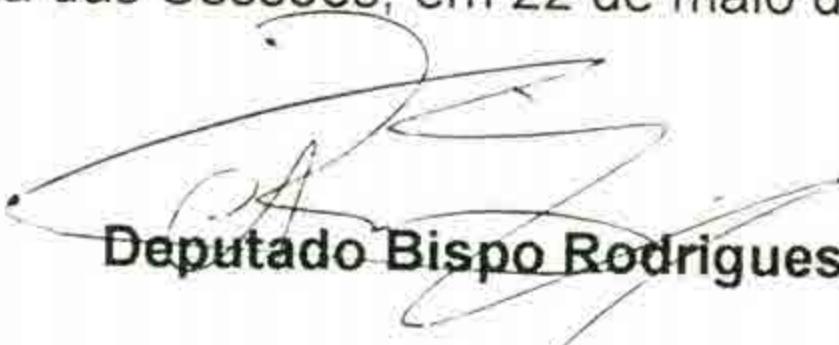
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

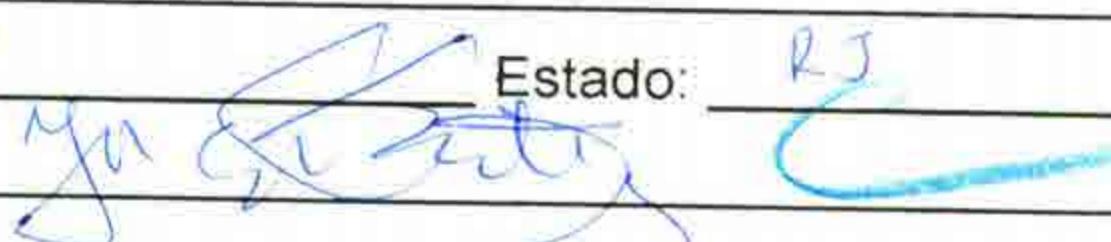

Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: JORGE BITTAR

Partido: PT

Estado: RJ

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° 1/001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

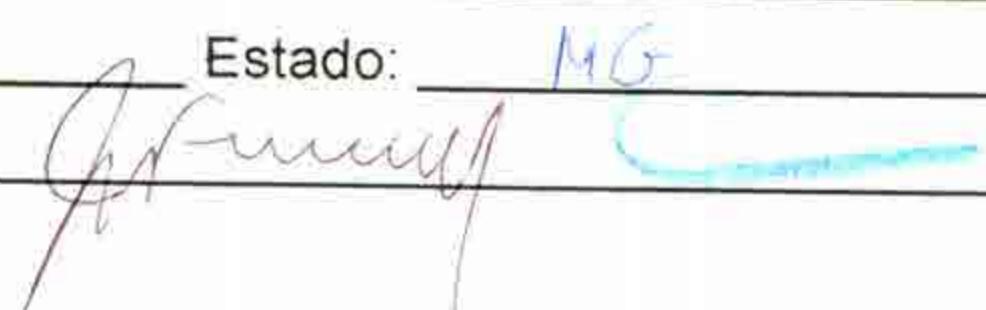
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: João Fommello
Partido: PT Estado: MG
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

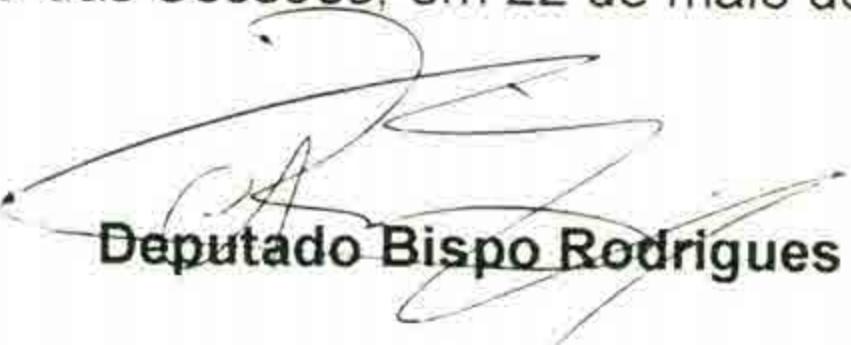
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Alexandre

Partido: PSL

Estado: SC

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

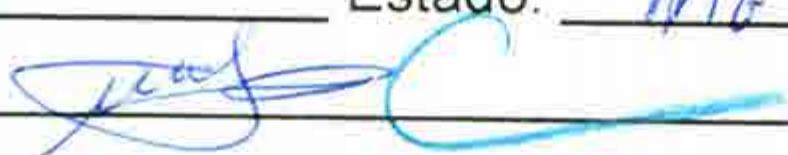
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: LINCOLN PORTO
Partido: PSL Estado: MG
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

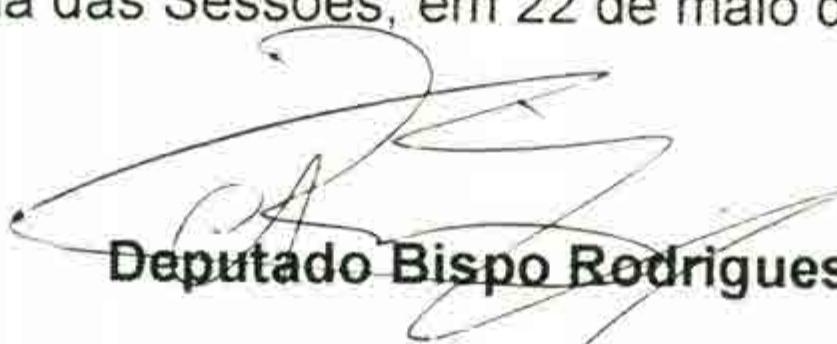
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Dr. Flávio
Partido: PDT Estado: SP
Assinatura: Marcos C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

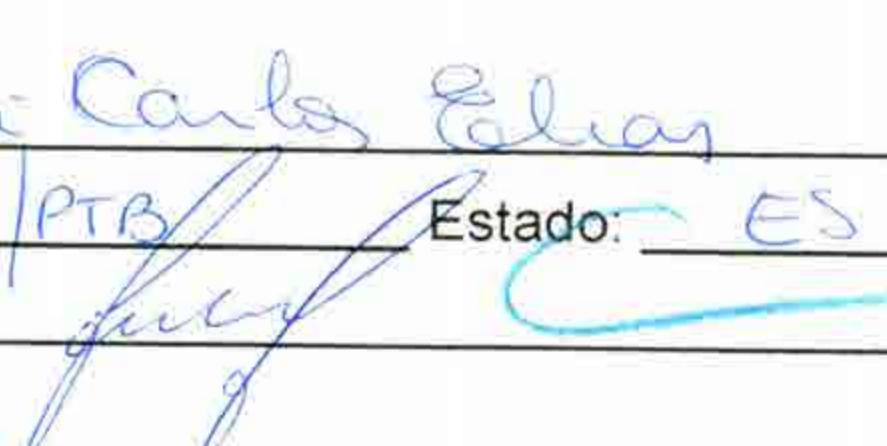
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a **apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00**, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "*Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro*".

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: José Carlos Elias
Partido: PSDB/PTB Estado: ES
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

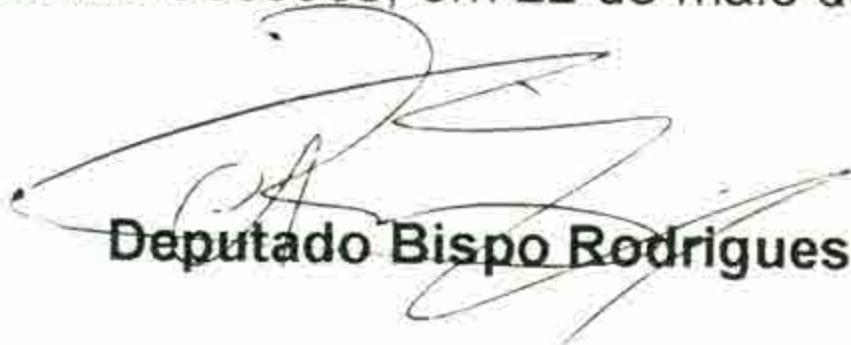
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Rosário Queiroz
Partido: PCB | Estado: MG
Assinatura: Rosário Queiroz

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

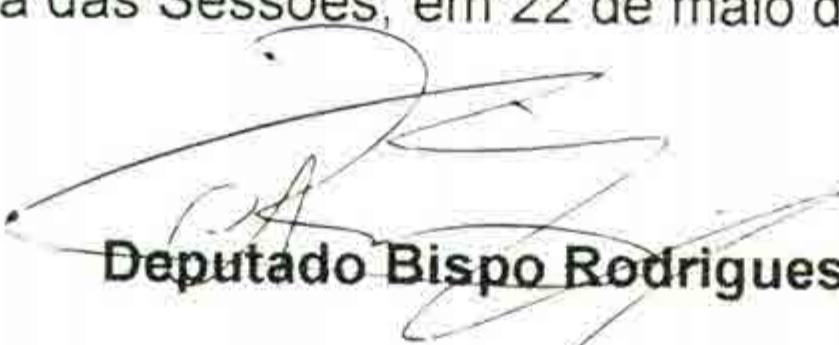
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "***Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro***".

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Linha Branca

Partido: PPB

Estado: SP

Assinatura: MARCELO

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

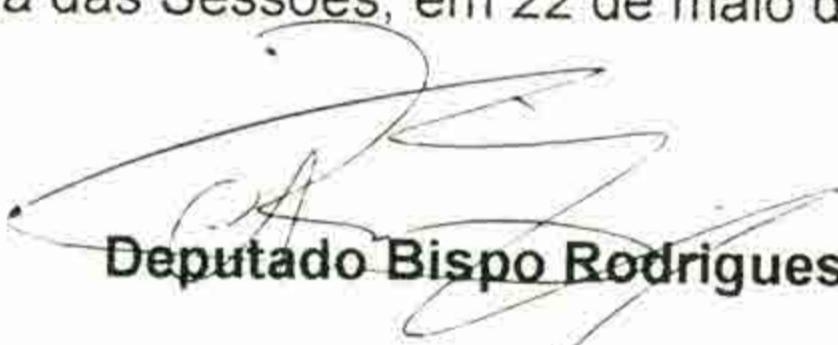
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Aleste Almeida

Partido: PMDB

Estado: RR

Assinatura: 



Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

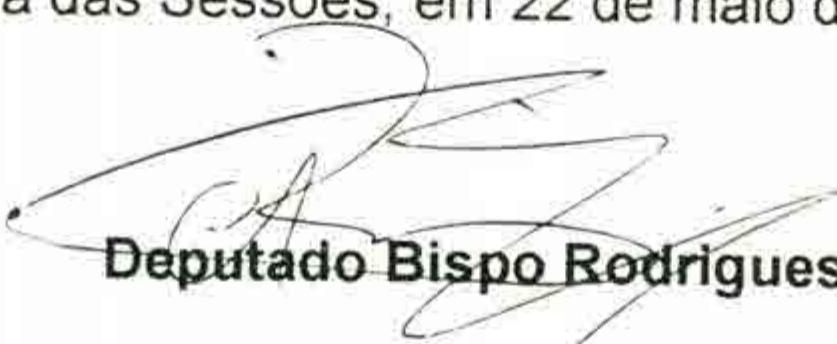
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: RAMALHO ESSIM
Partido: PPB Estado: RJ
Assinatura: [Handwritten signatures]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

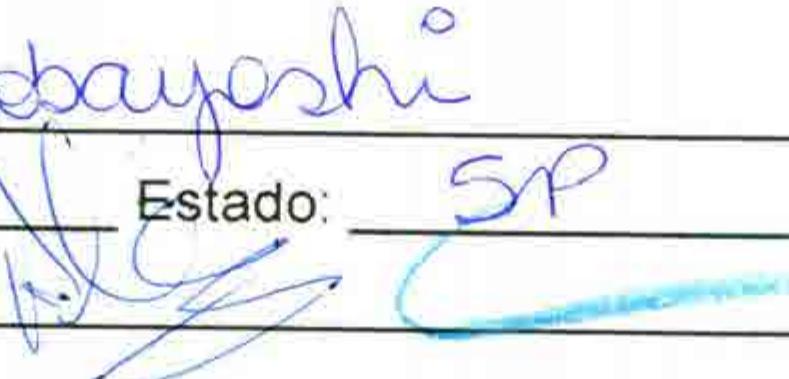
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Paulo Kebayoshi
Partido: PSDB Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

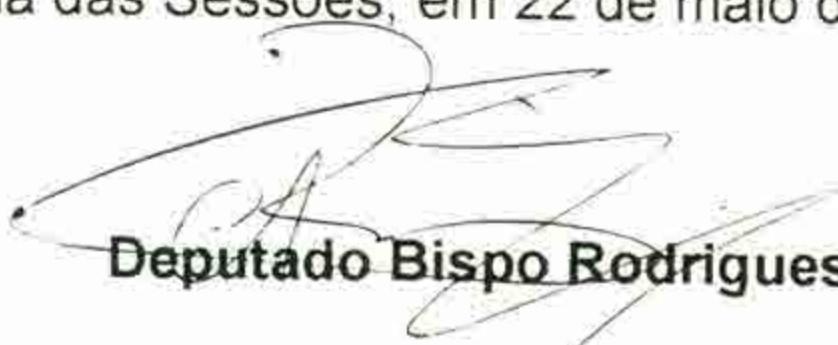
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Deputado Mário Lima
Partido: PMDB Estado: MG
Assinatura: Lamego Lima

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

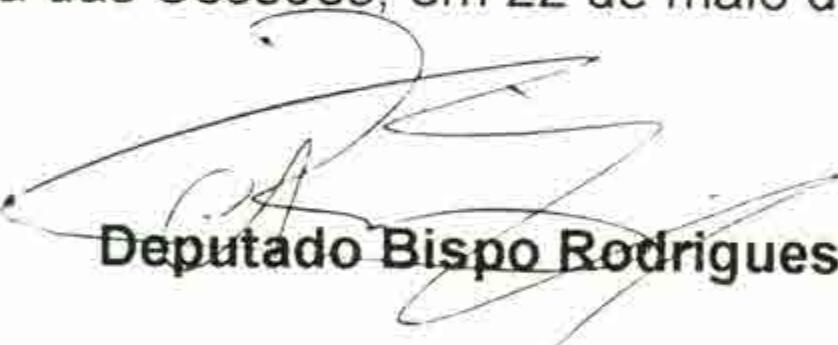
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

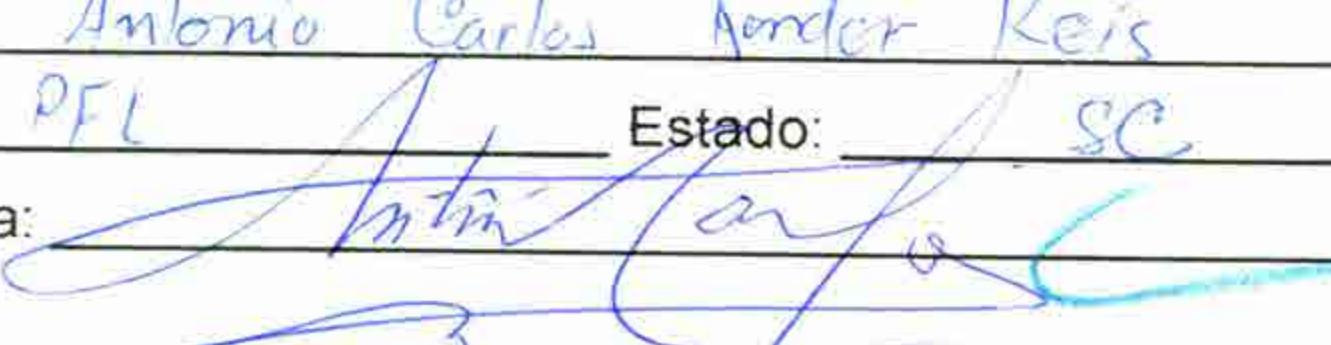
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Antônio Carlos Konder Reis
Partido: PFL Estado: SC
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

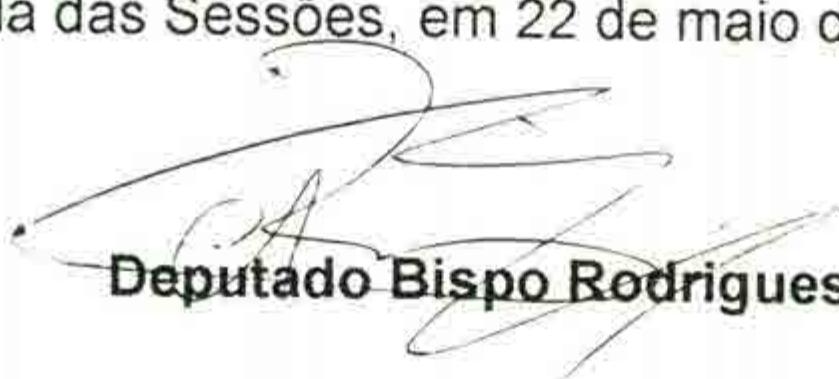
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Miriam Reid
Partido: PDT Estado: RJ
Assinatura: Miriamreid C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

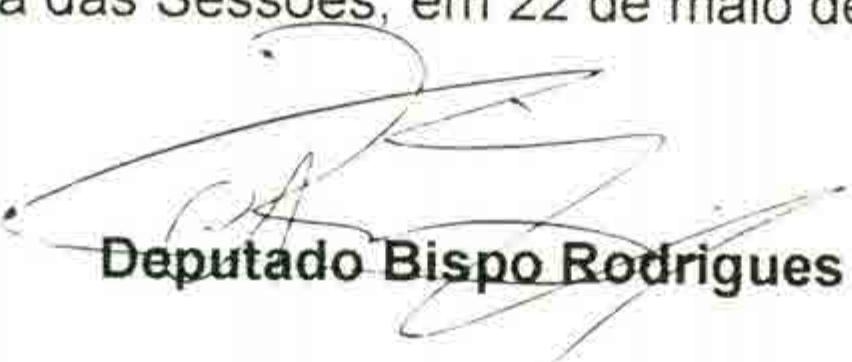
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

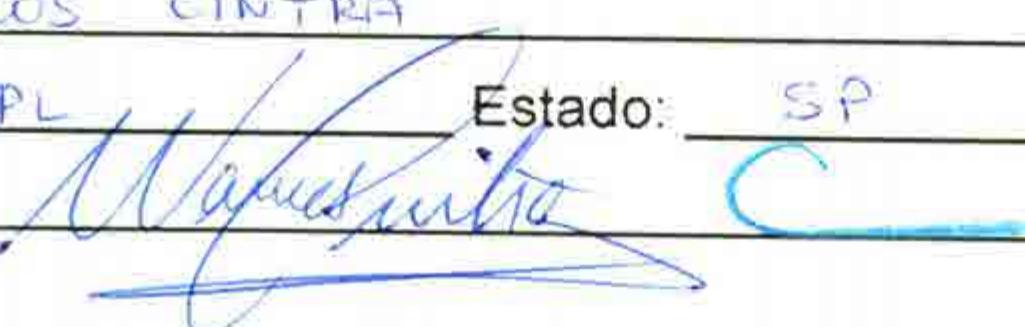
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: MARCOS CINTRA
Partido: PL Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

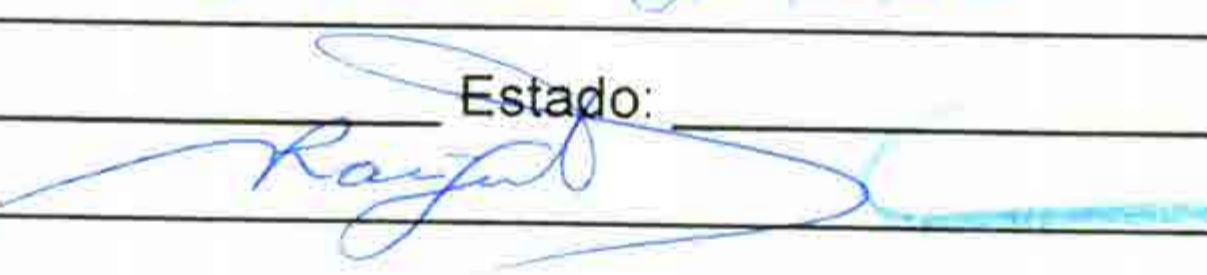
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Raimundo Borges Dr. ramais
Partido: _____ Estado: _____
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

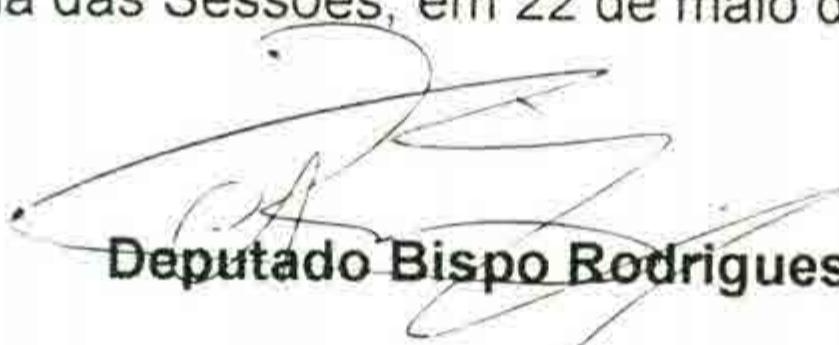
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "***Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro***".

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Antônio Jorge Godinho
Partido: PTB Estado: TO
Assinatura: Paduto Antônio

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

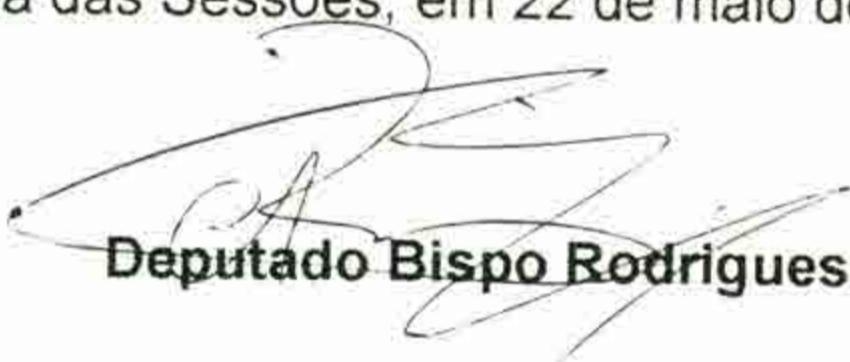
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: ANTONIO CAMBRAIA
Partido: PSDB | Estado: CE
Assinatura: Auditoria C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Nelson Ochoa

Partido: PSDB Estado: CE

Assinatura: Jefferson

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

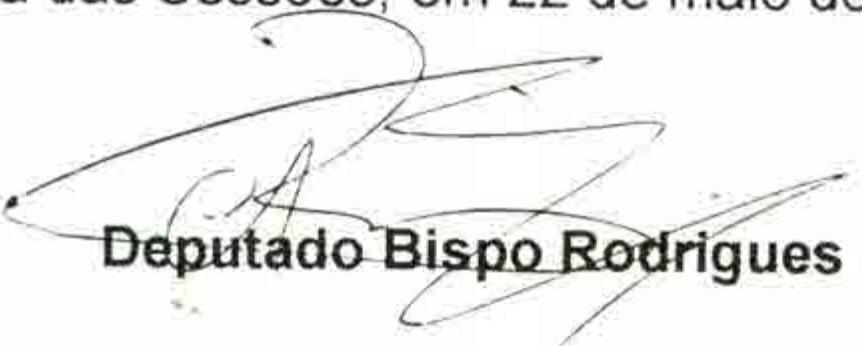
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Dino Fernandes
Partido: PSDB Estado: RJ
Assinatura:  

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

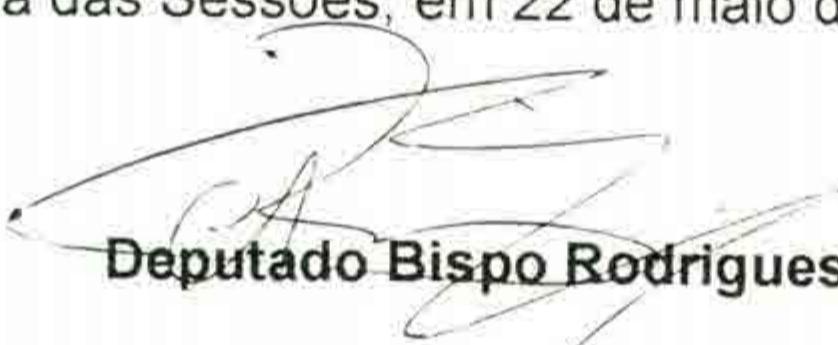
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

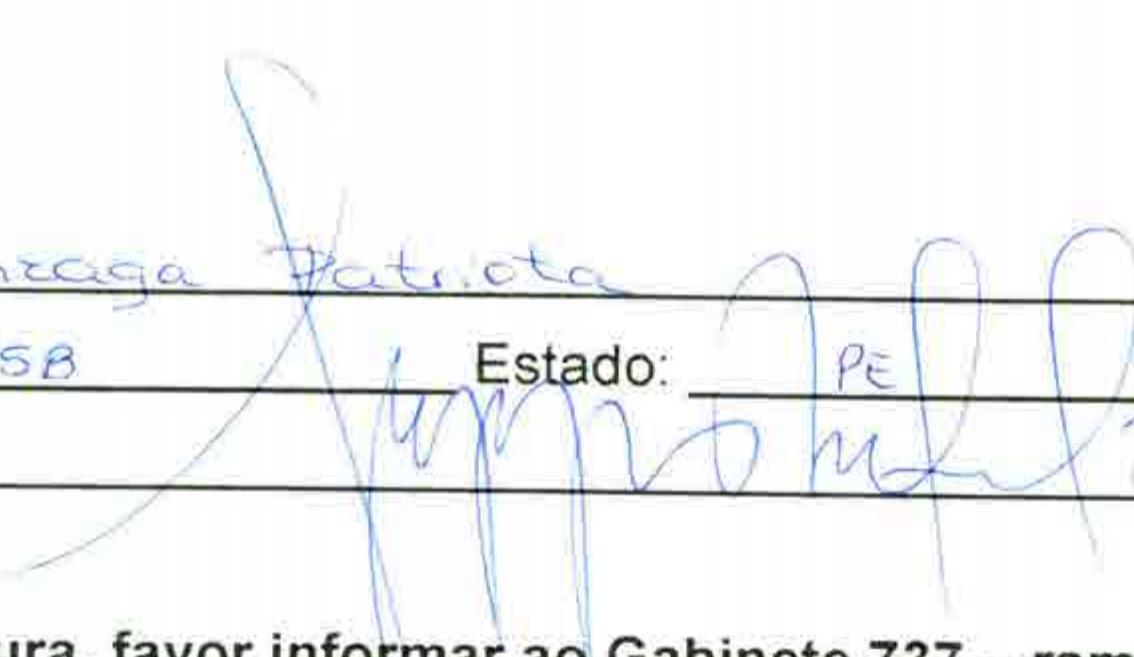
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Gonçaga Patr. da C.
Partido: PSB Estado: PE
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

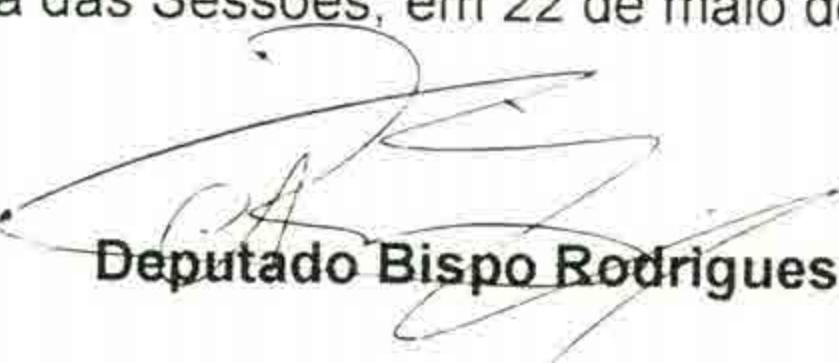
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Laudemio Filho
Partido: PCdoB Estado: RS
Assinatura: FepfC

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

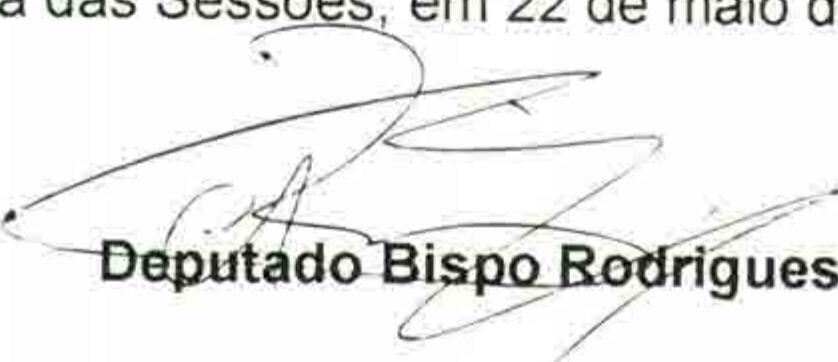
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

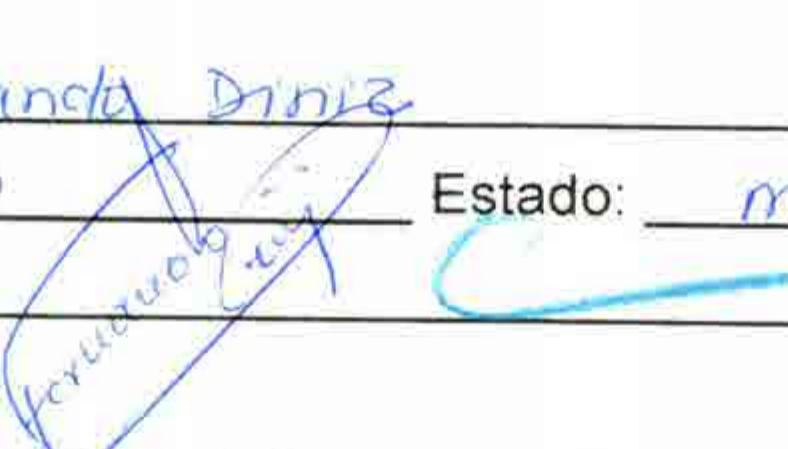
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Fernanda Diniz
Partido: PMDB Estado: MG
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "**Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro**".

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: JOSE JANENE - 608
Partido: PPB Estado: PR
Assinatura:  

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

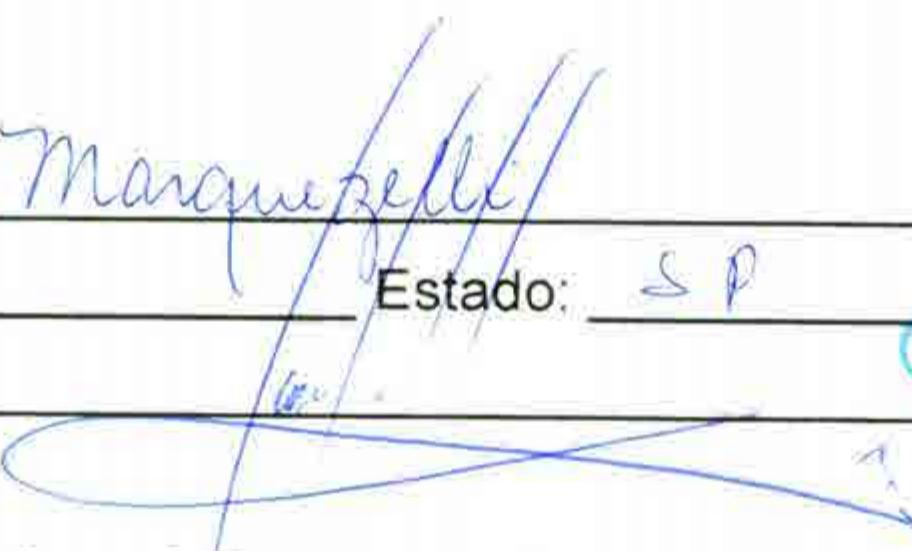
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Nelson Marqueselli
Partido: PTB Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

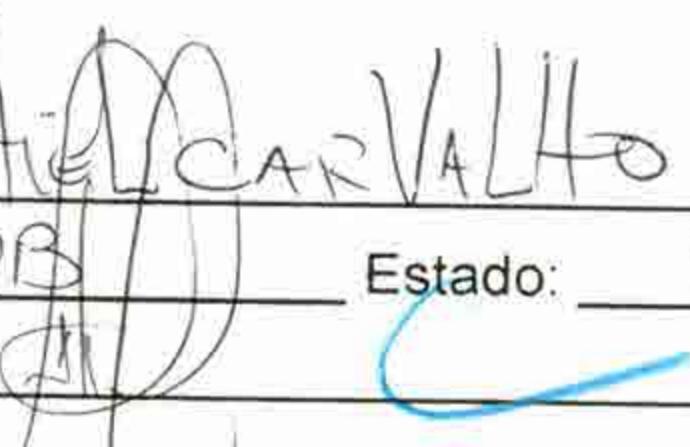
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "*Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro*".

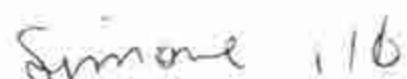
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: SALVADOR CARVALHO
Partido: PMDB Estado: PE
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737

 Simone 116



CÂMARA DOS DEPUTADOS

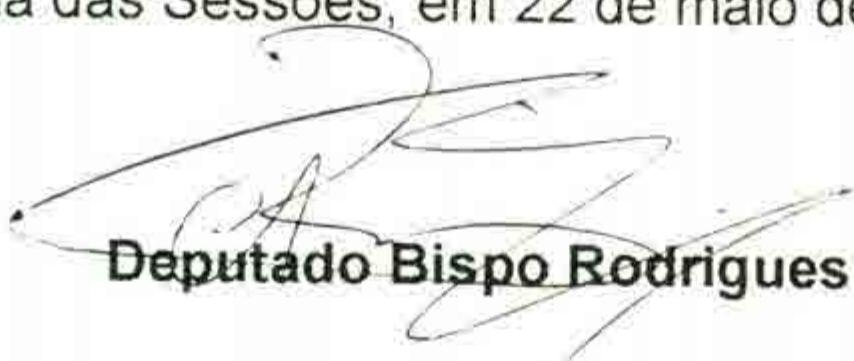
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: LUIZ MOREIRA GOMINHO 429
Partido: SEM PARDO Estado: BAHIA
Assinatura: L. Moreira Gominho

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

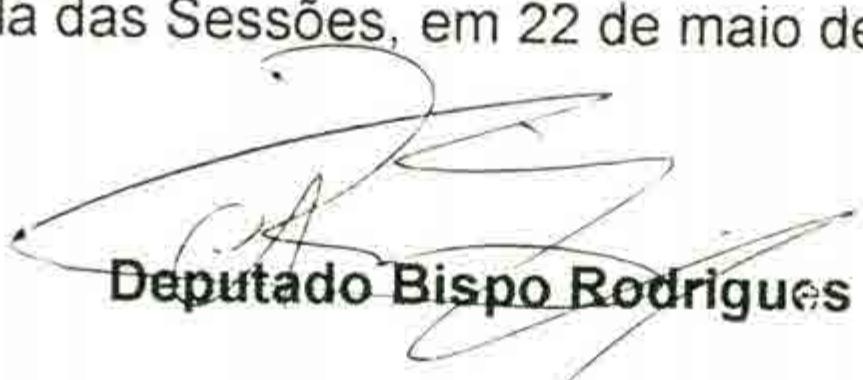
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

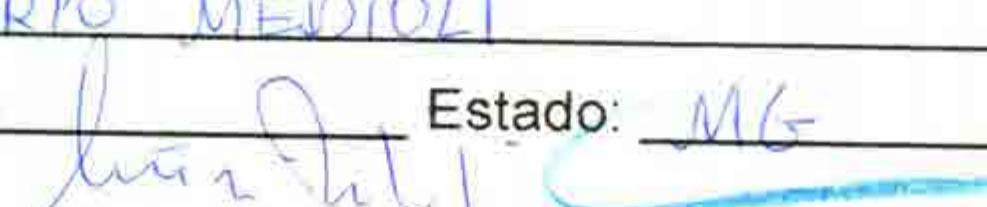
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: VITTORIO MEDIOLE

Partido: PSDB Estado: MG

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

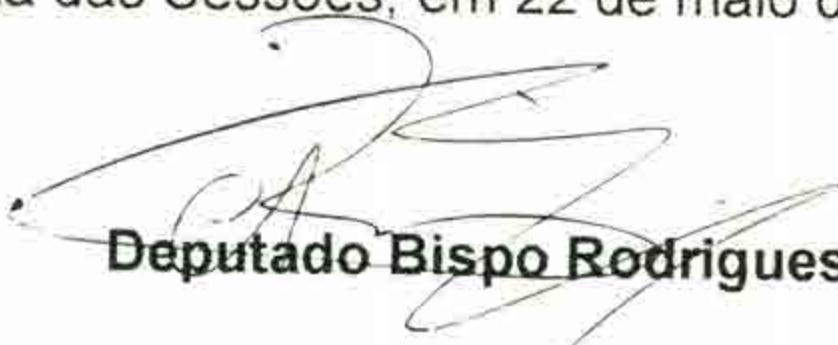
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: YEDA CRUSIUS

Partido: PSDB Estado: RS

Assinatura: Yeda Crusius (A)

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

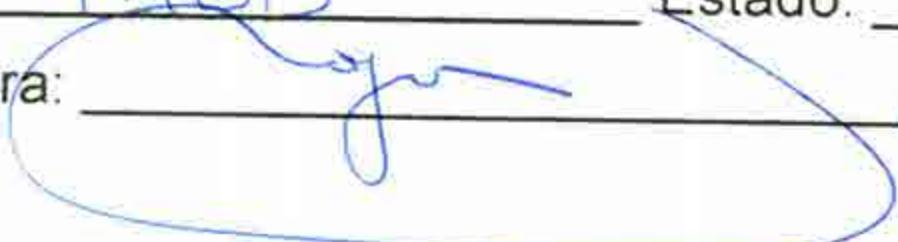
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: ALBERTO FRAGA
Partido: PMDB Estado: DF
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

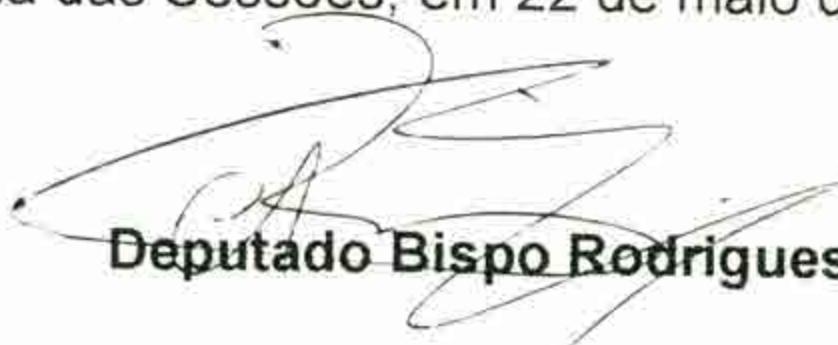
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

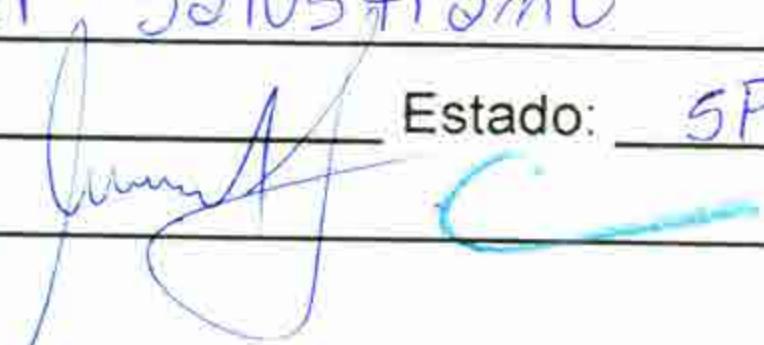
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Wagner Salustiano

Partido: PPB Estado: SP

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

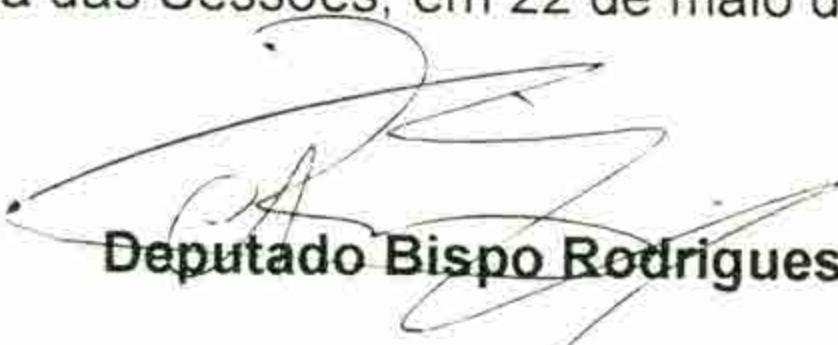
**REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Wellinton Fagundes
Partido: PSDB Estado: MT
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

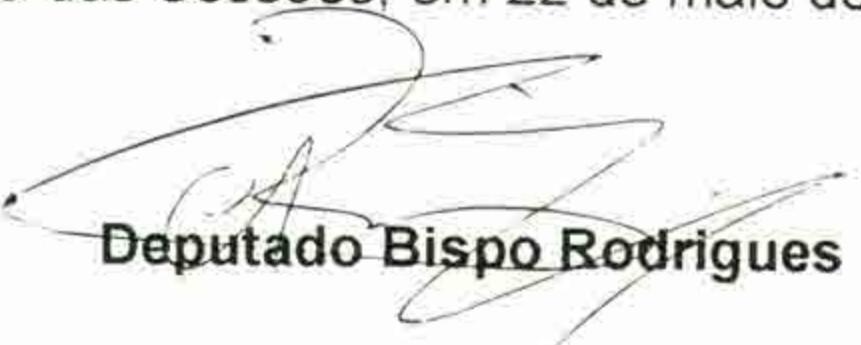
**REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Fábio de Abreu
Partido: PTN Estado: SP
Assinatura: [Signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

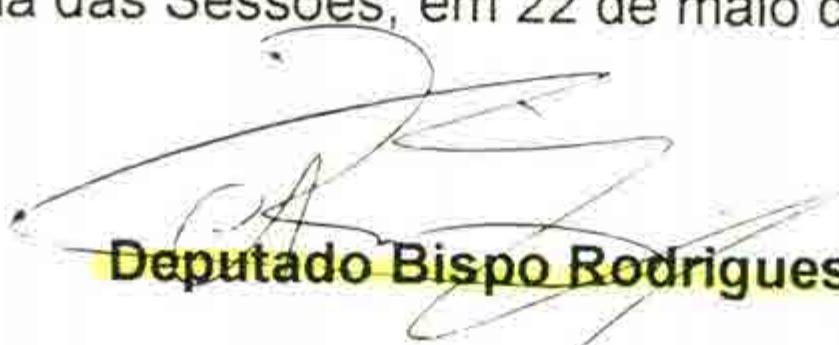
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro".**

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: rubens farneiro
Partido: PF Estado: MG
Assinatura: Rubens Farnéiro

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

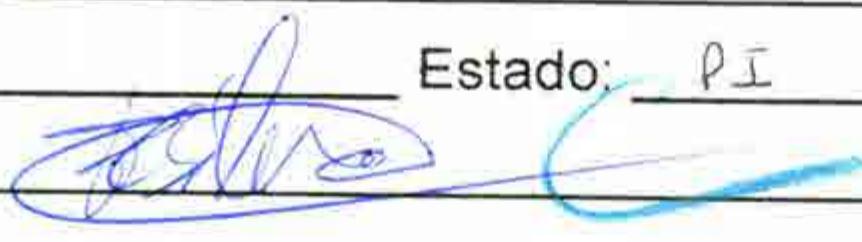

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: GESSIVALDO ISAIAS

Partido: PMDB

Estado: PI

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

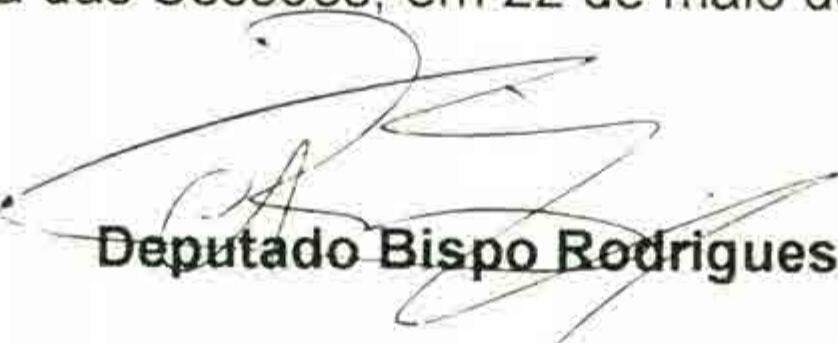
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Osvaldo Birolchi
Partido: PMS Estado: RS
Assinatura: Osvaldo C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

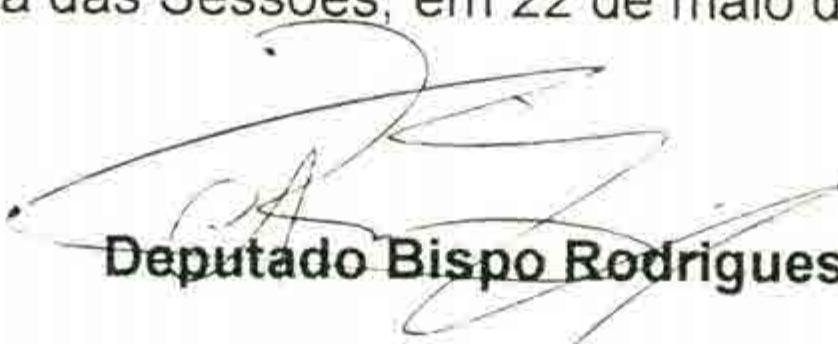
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

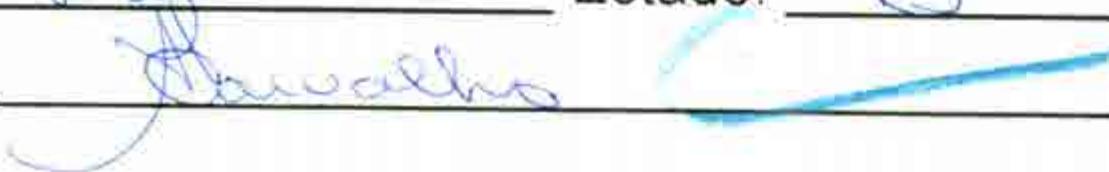
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: ALMERINDA DE CARVALHO

Partido: P.P.D. Estado: RJ

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

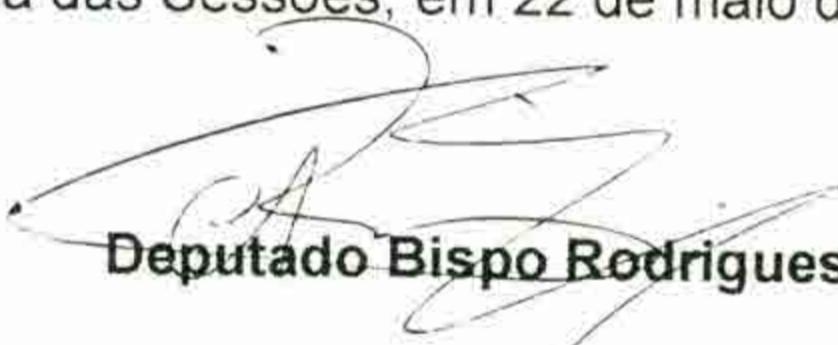
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: João Grandão

Partido: PT

Estado: MS

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Bispo Rodrigues
Partido: PL Estado: MG
Assinatura: J. K. Lívia

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

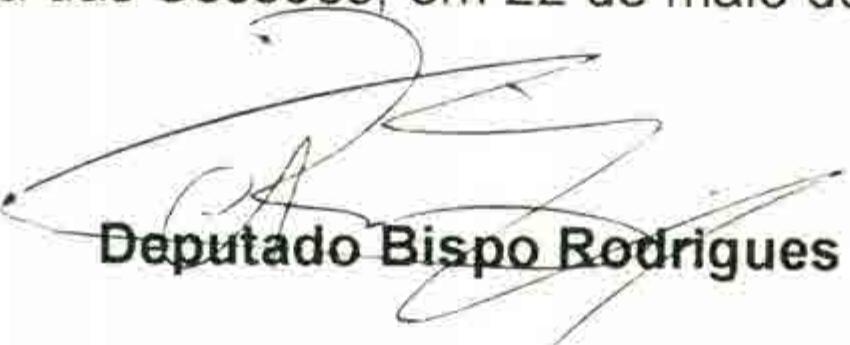
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Eber Silva
Partido: PDT Estado: RJ
Assinatura: Eber Silva C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

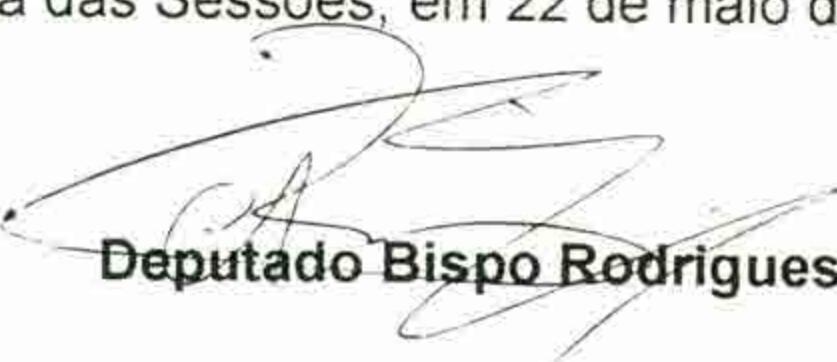
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

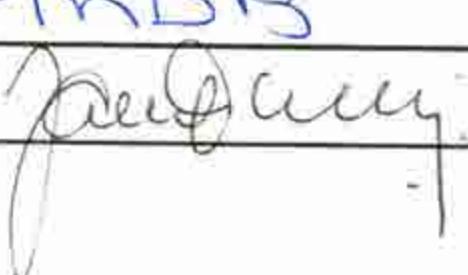
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: MENDES BISPO DO FELHO

Partido: PMDB Estado: RS

Assinatura:  

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

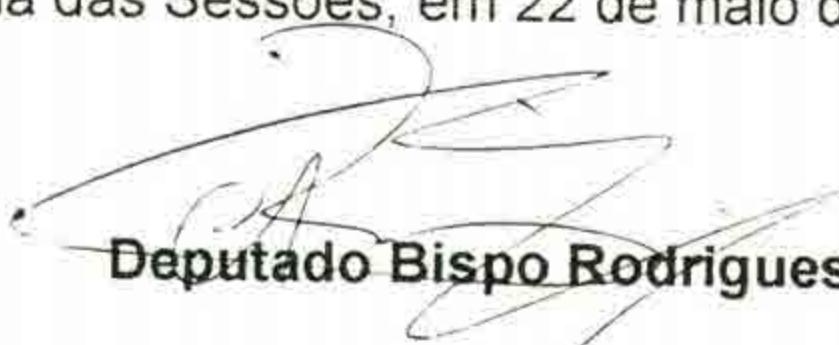
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Bittencourt

Partido: PMDB

Estado: Goiás

Assinatura: [Signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

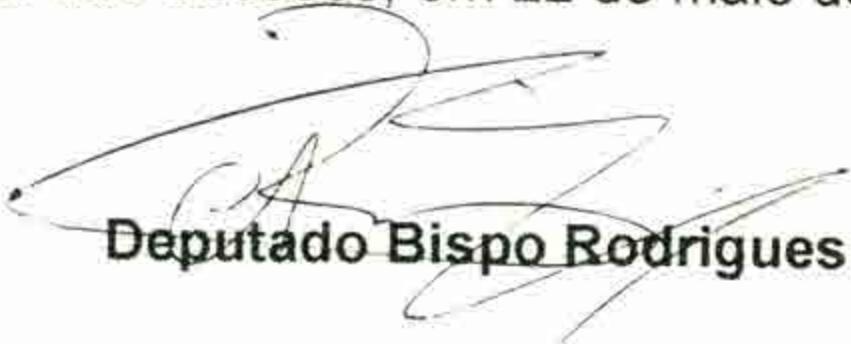
REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "*Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro*".

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Ronaldo Vasconcellos
Partido: PFD Estado: RS
Assinatura: Ronaldo Vasconcellos

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

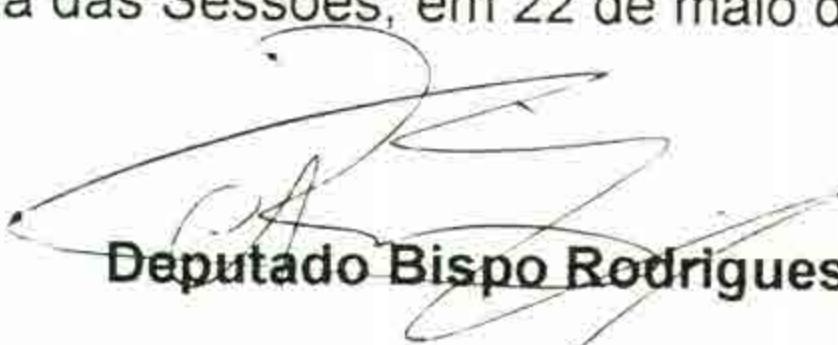
**REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: EDINHO BEZ
Partido: PMDB Estado: SC GAB. 703
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

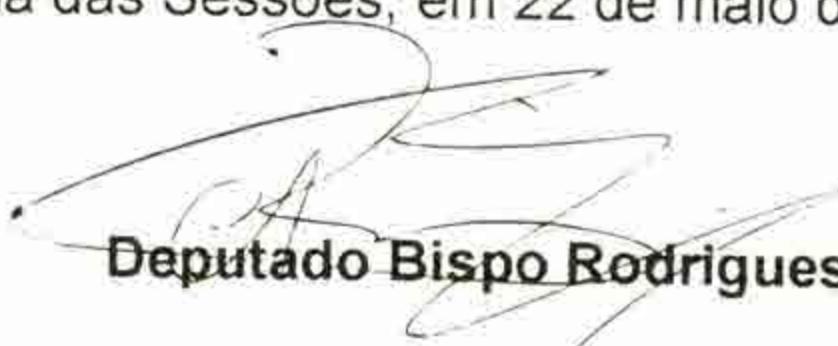
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Celso Jacob
Partido: PDT Estado: PT
Assinatura: [Handwritten signatures]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

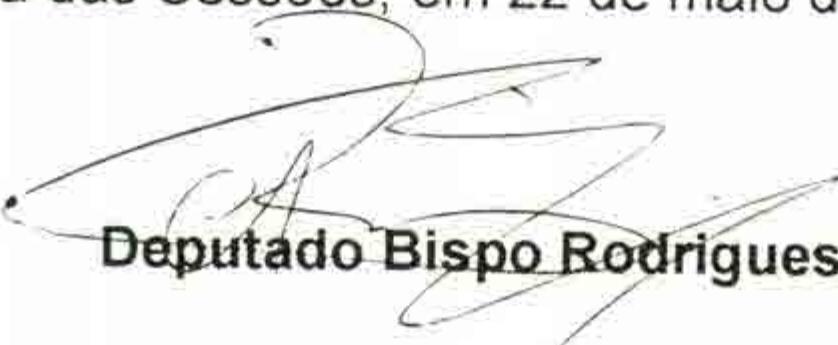
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

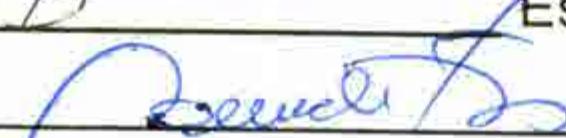

Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: DR. BENEDITO DIAS

Partido: PPB

Estado: AMAPÁ

Assinatura: 



Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

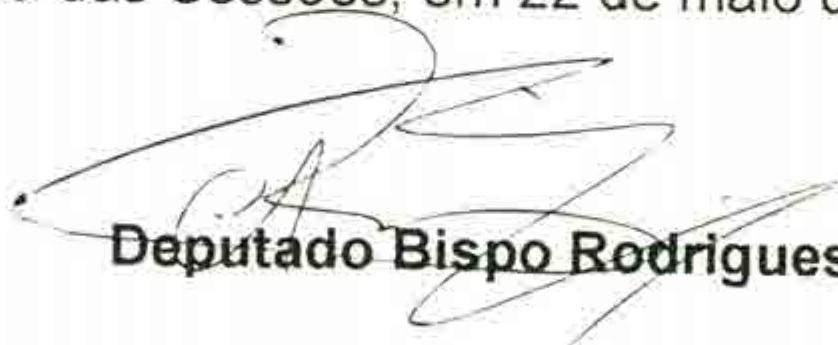
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

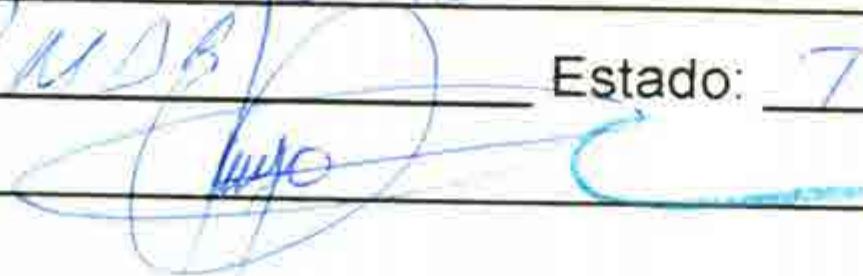
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Raimel Barbosa
Partido: PMD Estado: 70
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

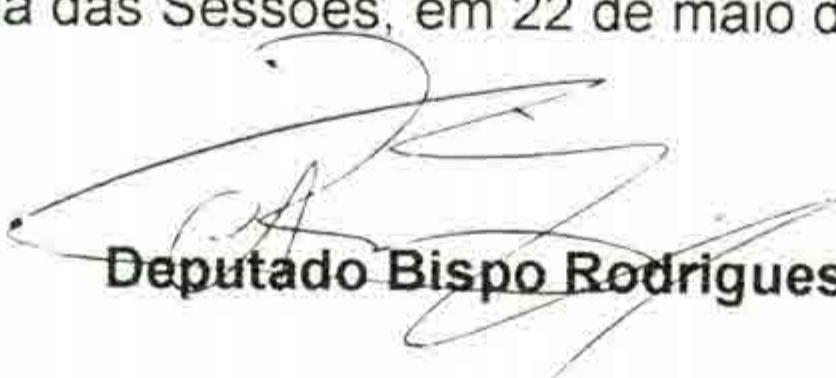
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: PAULO RAM
Partido: PT Estado: RS
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

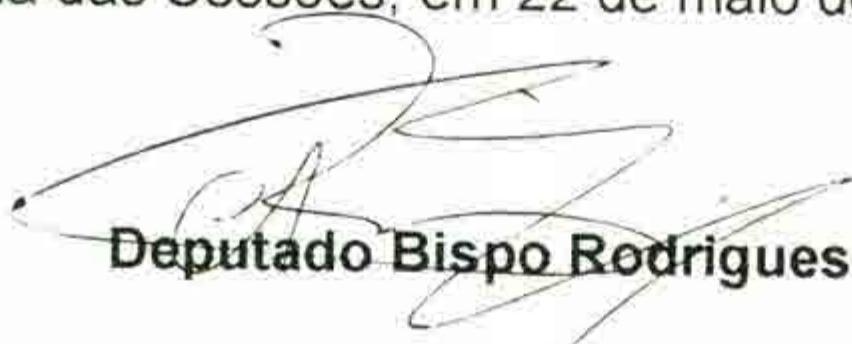
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

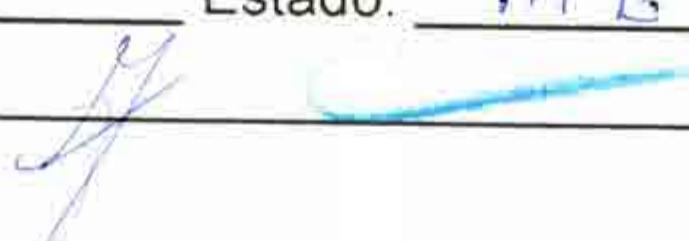
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: CABO JÚLIO

Partido: PL Estado: MG

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

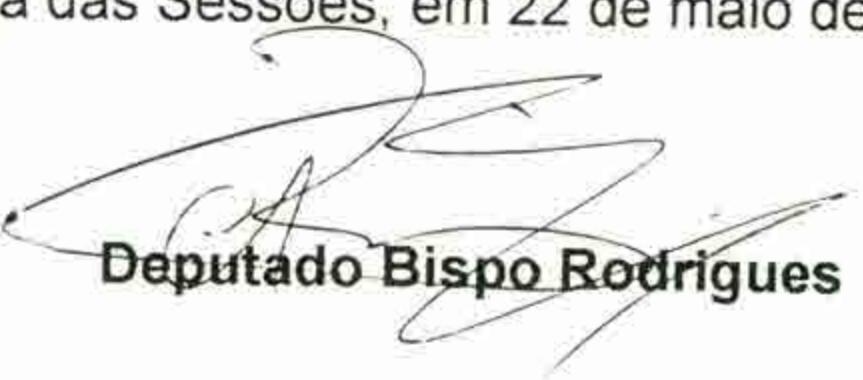
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que "*Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro*".

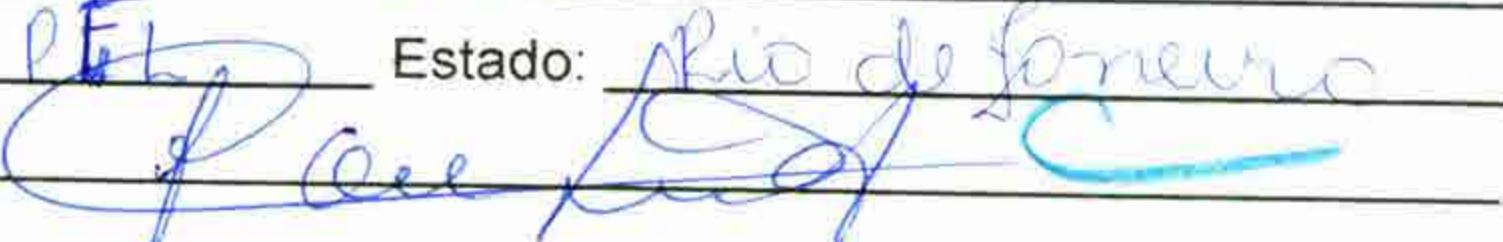
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Carlos Coutinho

Partido: 843 PFL Estado: Rio de Janeiro

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

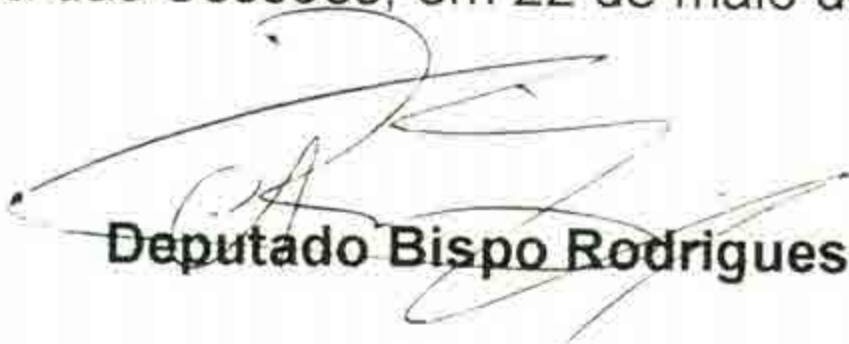
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: ANIBAL GOMES
Partido: PMDB Estado: CE
Assinatura: AG C

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

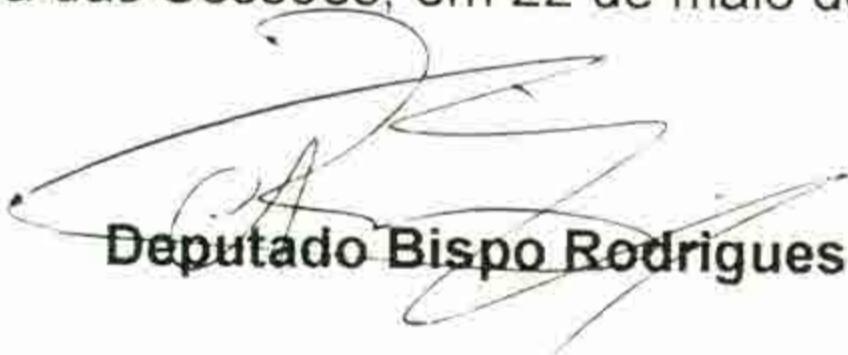
REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

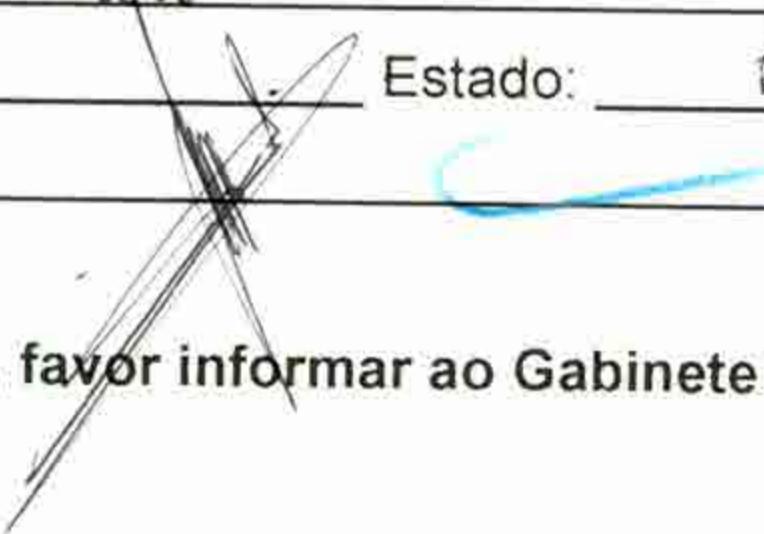
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Ruelo
Partido: PTB Estado: RS
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

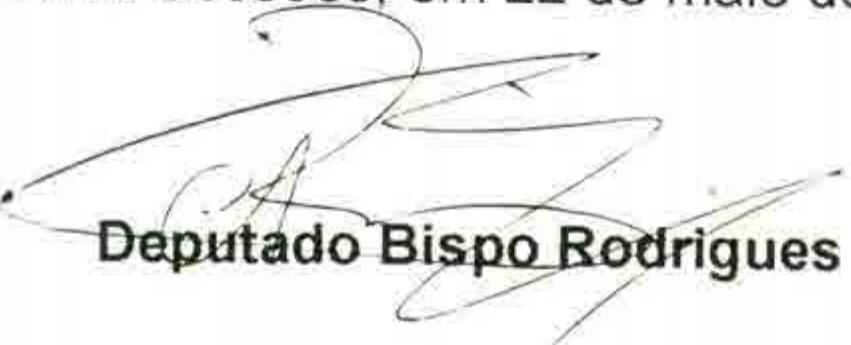
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

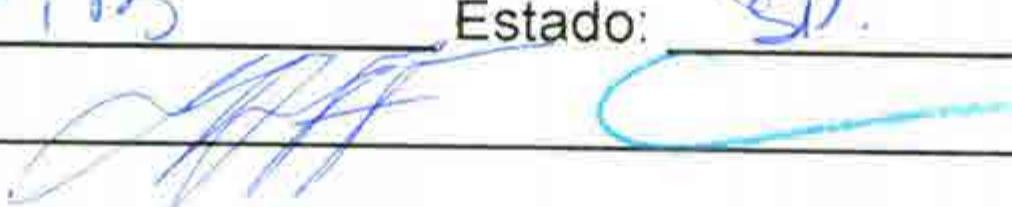
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Luiz Antonio Fleury
Partido: PTB Estado: SD.
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

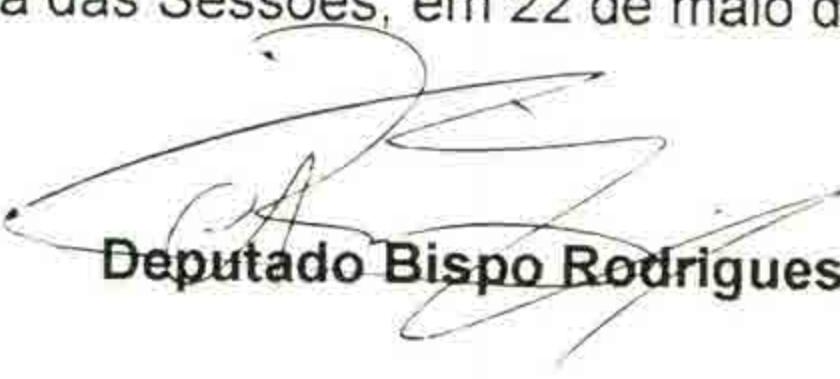
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: ATILA LINS
Partido: PFL Estado: AMAZONAS
Assinatura: Eduardo

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

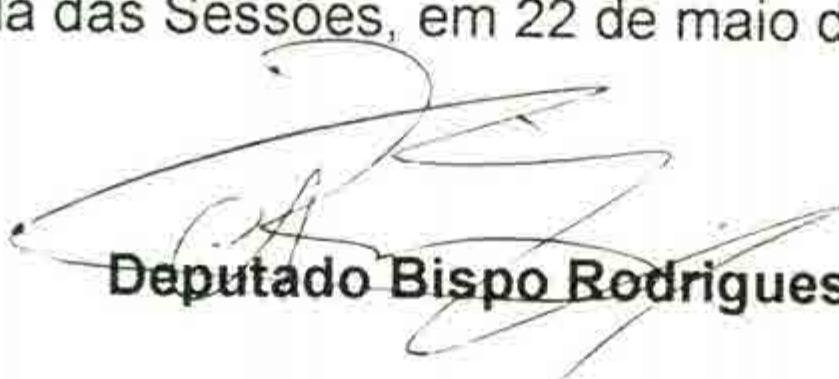
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

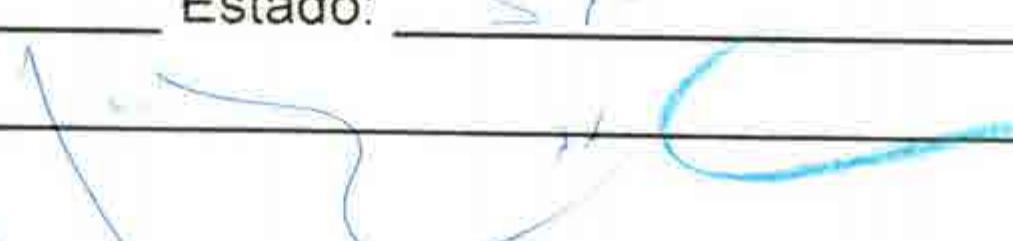
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: José Roberto BATOCCHI
Partido: PDT Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

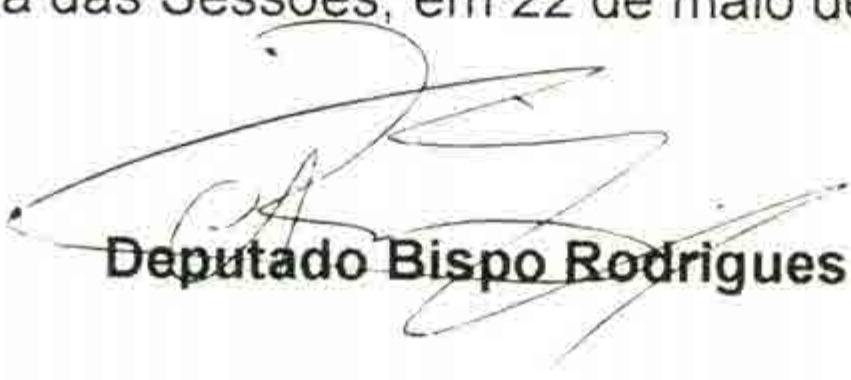
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

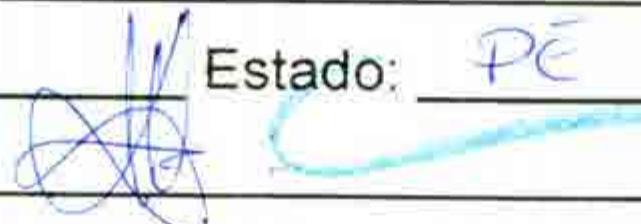

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: MARCOS de JESUS

Partido: PSDB

Estado: PÉ

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

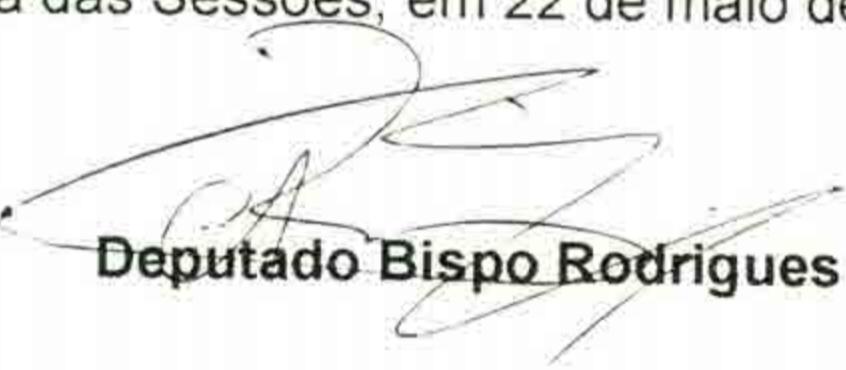
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Few Rosa
Partido: PSB Estado: ES
Assinatura: [Handwritten signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

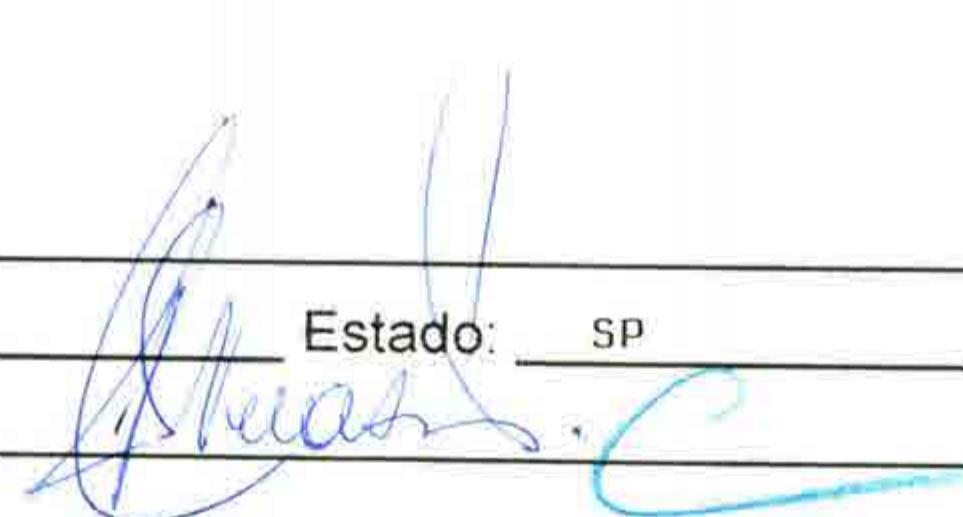

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: DE VELASCO

Partido: PSL

Estado: SP

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

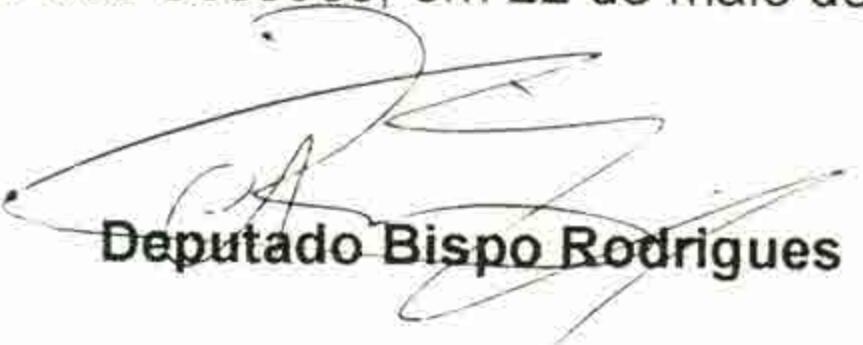
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Francisco ALMENDA LIMA

Partido: PL Estado: CEARÁ

Assinatura: A. Almendra Lima -089

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

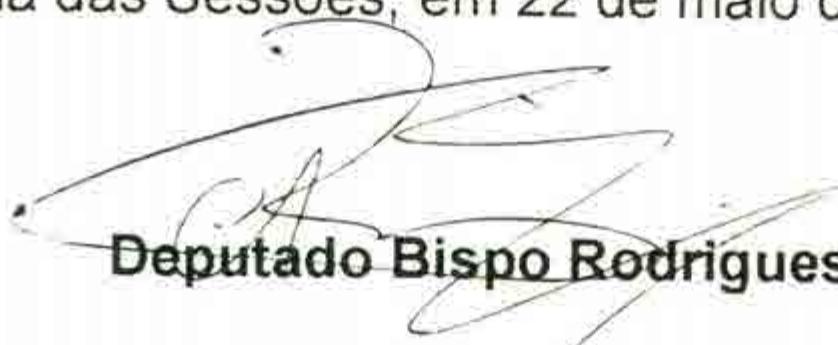
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

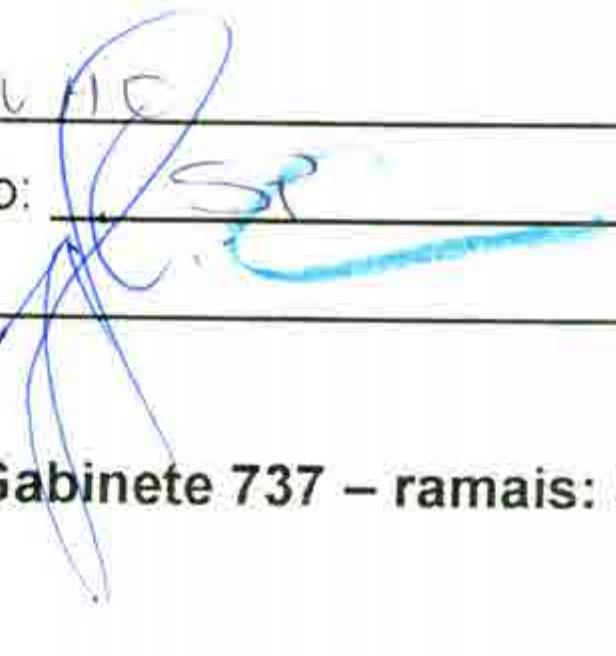
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: PROFESSOR Luizinho
Partido: PT Estado: SP
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

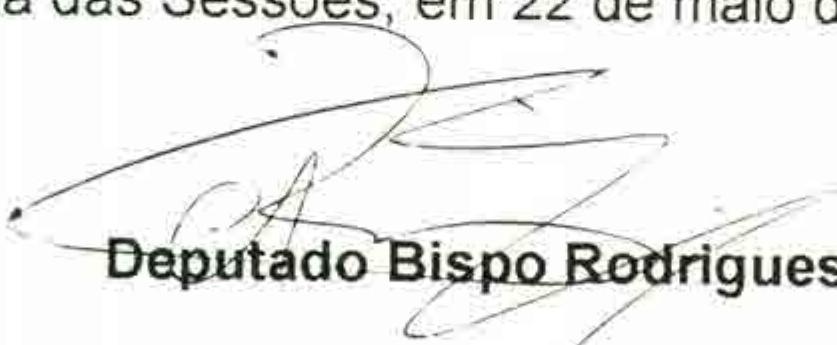
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: F. Fernandes
Partido: PT Estado: PE
Assinatura: M. A. Z. C.

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

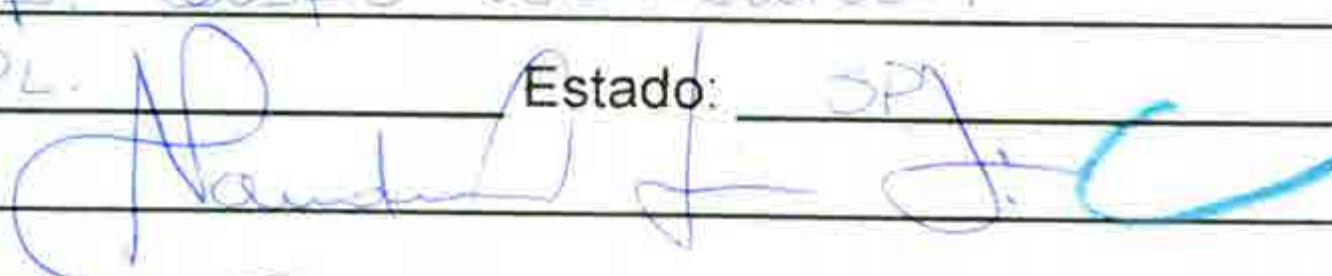
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Dep. Bispo Wondrouš

Partido: PL Estado: SP

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

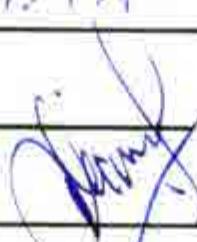
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: NEUTON LIMA

Partido: PFL

Assinatura: 

Estado: SP

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

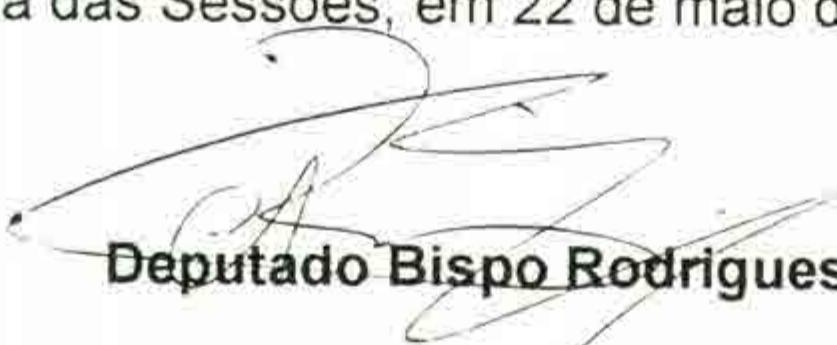
**REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Dep. RENALDO GERMANO
Partido: PFL Estado: BA
Assinatura: José Renaldo Germano

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

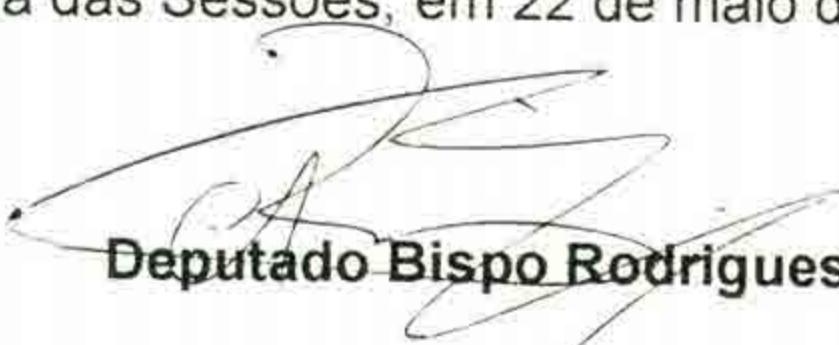
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

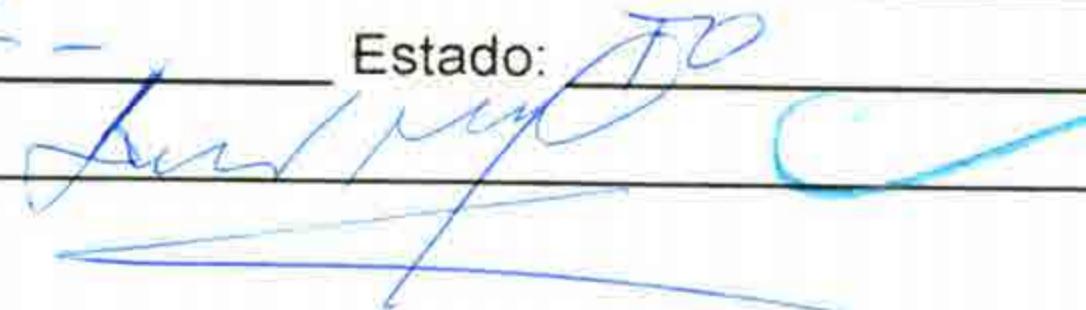
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: DAREI EVELHO
Partido: PFL - Estado: GO
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

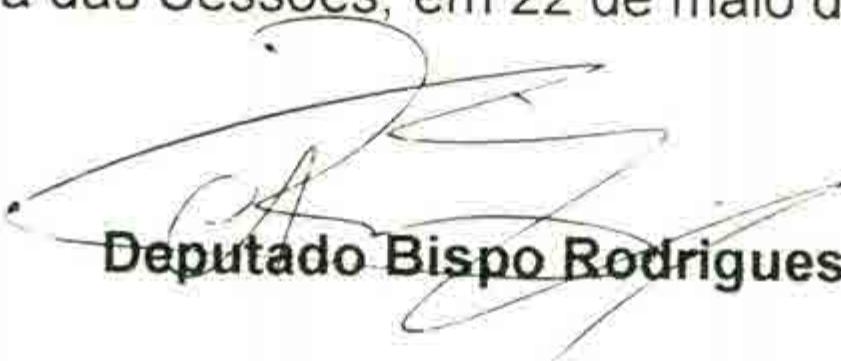
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Eduardo Paes
Partido: PFL Estado: RJ
Assinatura: Eduardo Paes

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

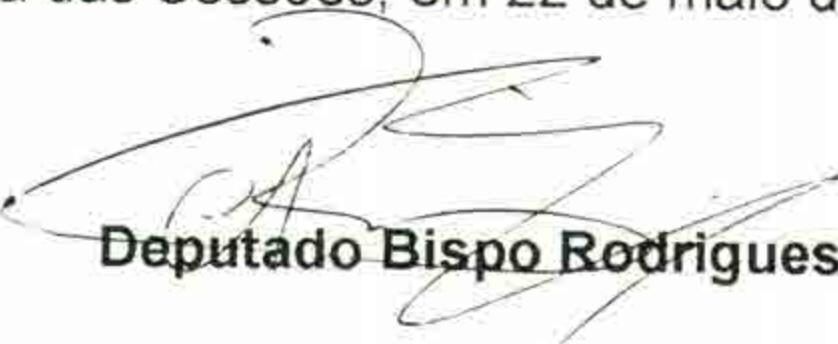
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

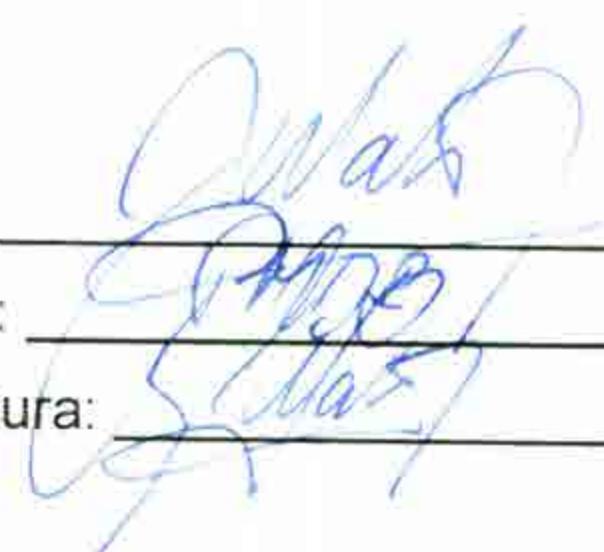
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.

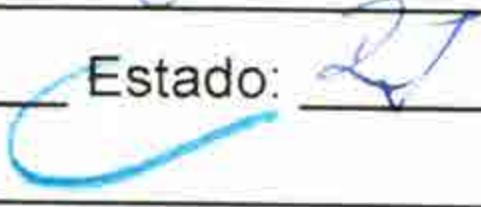

Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: 

Partido: 

Assinatura: 

Estado: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: JORGE PRUHEIRO
Partido: PINDB Estado: DF
Assinatura: Jorge Pruhiero

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

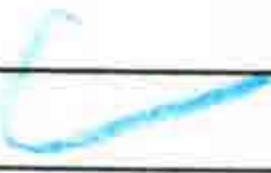
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Deputado INALDO Reitano
Partido: PSDB Estado: PB
Assinatura: Inaldo Reitano 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

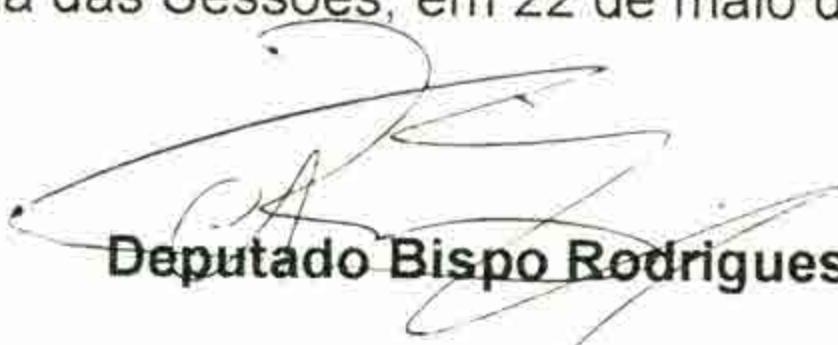
REQUERIMENTO N° /00 1
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

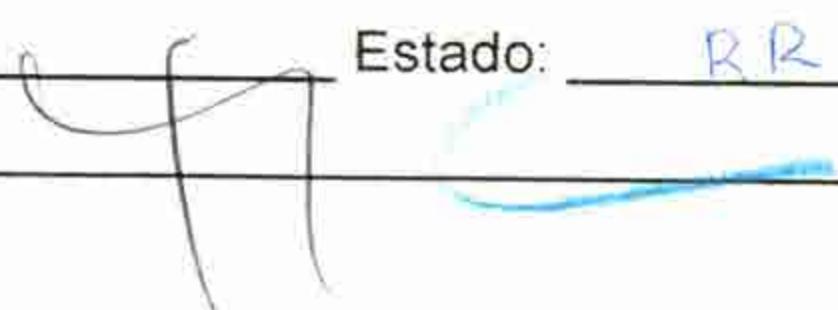
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Luis BARBOSA
Partido: PFL Estado: RR
Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

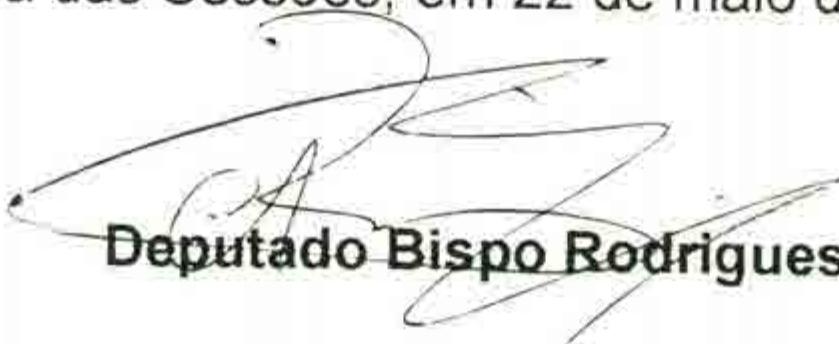
REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Pedro Viana
Partido: PSB Estado: SE
Assinatura: Pedro Viana

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

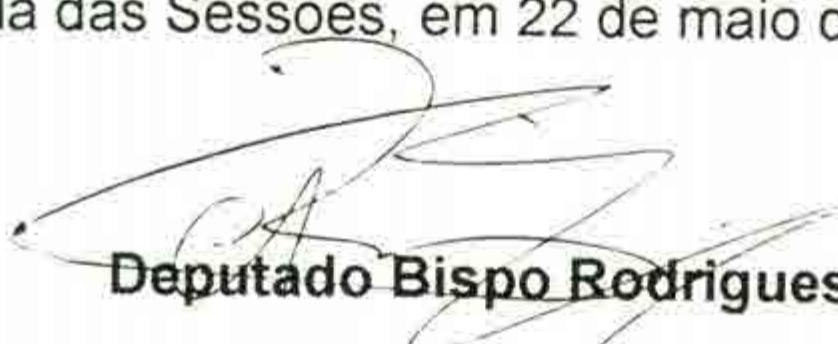
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

ASSINATURA DE APOIO

Nome: Affonso Camargo
Partido: PFL Estado: PR
Assinatura: [Signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

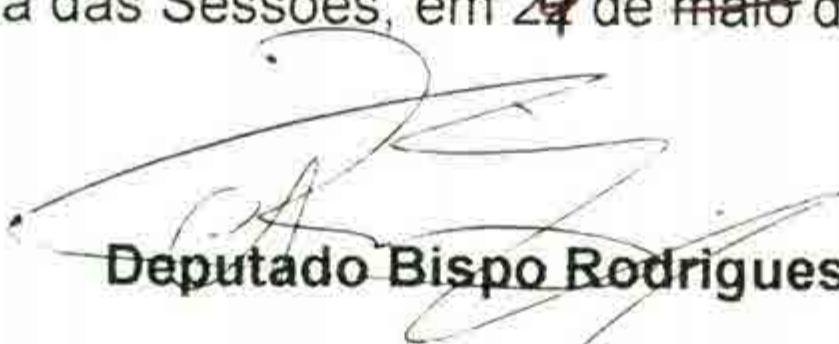
**REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: OSMAR SERRA GELDO
Partido: PMDB Estado: PR
Assinatura: Osmar Serraglio

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

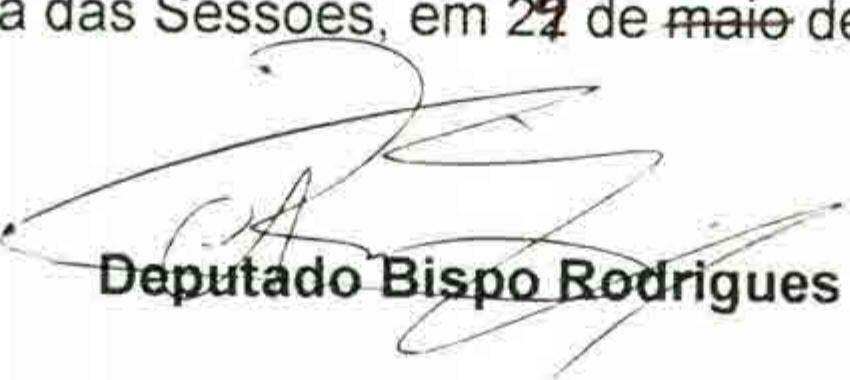
REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Rubem Furlan

Partido: PPS

Estado: SP

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

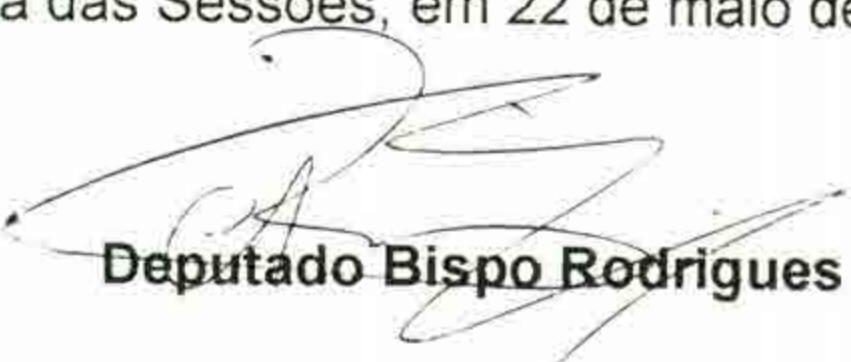
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

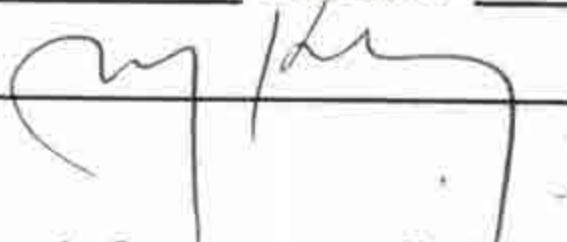
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: JOSÉ KOMPF 

Partido: _____ Estado: _____

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

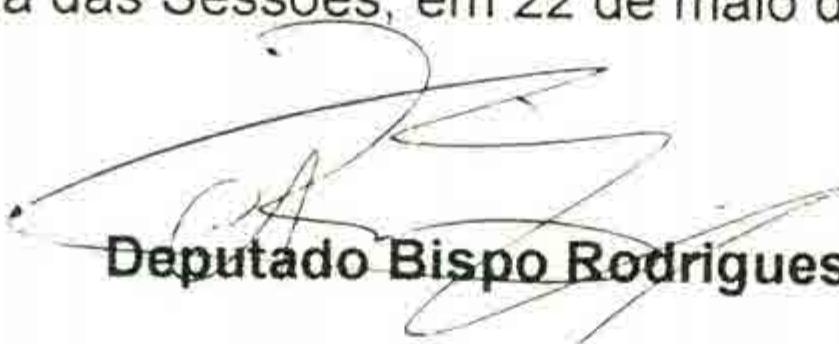
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

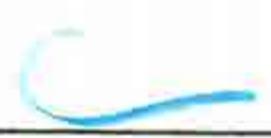
Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: Gabinete 801 

Partido: _____ Estado: _____

Assinatura: 

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

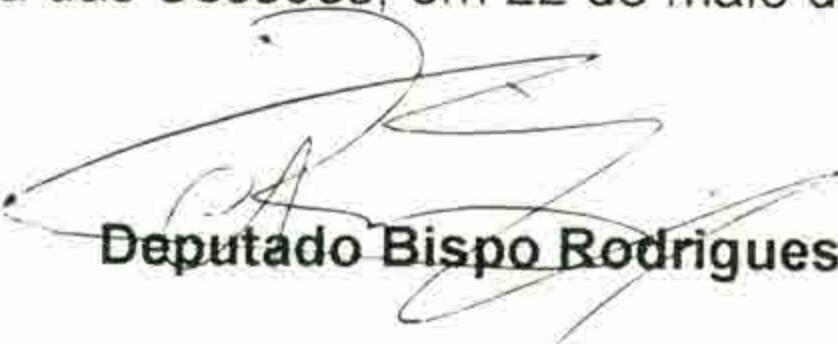
REQUERIMENTO N° /00
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: José Bispo Rodrigues C
Partido: _____ Estado: _____
Assinatura: [Signature]

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

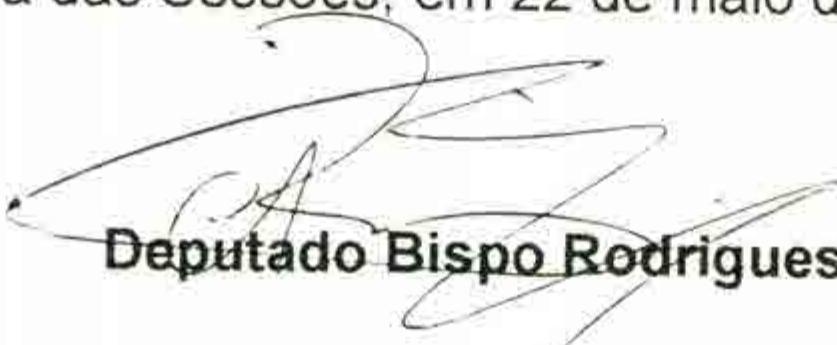
**REQUERIMENTO N° /001
(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)**

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2.621/00**

Senhor Presidente:

Representando um terço dos membros da Casa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.621/00, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que **"Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro"**.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2000.


Deputado Bispo Rodrigues

TERMO DE ADESÃO

Nome: _____

Partido: _____ Estado: _____

Assinatura: _____

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 737 – ramais: 5737 / 3737



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 2.621, DE 2000

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

Autor: Deputado BISPO RODRIGUES

Relator: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

I - RELATÓRIO

O projeto em apreço tem por objetivo condicionar o exercício de trabalho, ofício ou profissão por estrangeiro não residente no Brasil ao princípio da reciprocidade de tratamento por parte do país de nacionalidade do interessado.

Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, recebeu um Substitutivo, para resguardar o interesse do trabalhador nacional.

Não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição sob análise é de todo oportuna.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como bem esclarece seu ilustre autor, Deputado Bispo Rodrigues, em sua justificação, “salta em destaque a questão do ingresso, no mercado de trabalho brasileiro, de chilenos, espanhóis etc, em flagrante disputa por postos de trabalho, numa concorrência onde os brasileiros sempre perdem”.

Esse quadro é destacado quando se tem em consideração os alarmantes índices de desemprego, que afigem todos os trabalhadores nacionais.

A observância ao princípio da reciprocidade de tratamento, como condicionante à admissão de mão-de-obra estrangeira é um critério de suma importância, na medida em que impõe tratamento igualitário entre brasileiros e estrangeiros.

Merece destaque a sugestão acolhida pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprovou o parecer do Deputado Synval Guazzelli, para resguardar o interesse do trabalhador nacional, em consonância com o que dispõe a Lei n.º 6.815, de 19 de setembro de 1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.621, de 2000, nos termos do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, destacando seus fundamentos jurídicos e sociais.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2001.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator

105873.096

3789



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.621-A/00

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.621-A/00, nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e do parecer do relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os senhores Deputados:

Freire Júnior, Presidente; Lino Rossi e Luiz Antonio Fleury, Vice-Presidentes; Avenzoar Arruda, Candinho Mattos, Evandro Milhomem, Fátima Pelaes, Jair Meneguelli, João Tota, José Múcio Monteiro, Luciano Castro, Medeiros, Paulo Paim, Pedro Celso, Pedro Henry, Ricardo Rique, Vanessa Grazziotin e Vivaldo Barbosa, titulares; Arnaldo Faria de Sá, Coriolano Sales, Damião Feliciano, Expedito Júnior e José Carlos Elias, suplentes.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001.

Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.621-B, DE 2000
(DO SR. BISPO RODRIGUES)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI N° 2.621-B, DE 2000
(DO SR. BISPO RODRIGUES)**

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. SYNAL GUAZZELLI); e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 01/04/00*

(parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional publicado no DCD de 24/08/00)

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

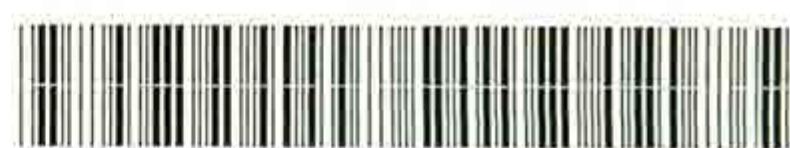
Ofício nº 360 /01 CTASP

Publique-se.

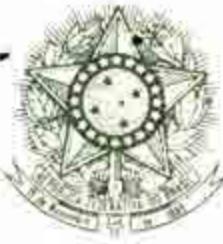
Em 08/02/02



AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 7159 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. Pres. nº 360/01

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 2.621-A, de 2000.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente,


Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AÉCIO NEVES**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

LOTE: 80 CAIXA: 113
PL Nº 2621 de 2000

182

SECRETARIA - GERAL DA M.F.	
Recebido	10/02/01
Orgão	CCP
Data:	n.º 4254/01
Ass:	Hora: 3:15
Ass:	Ponto: 2791



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI N° 2.621/00**

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 05/08/2003 a 18/08/2003. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2003.

Rejane Salete Marques
Secretária



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.621-A, DE 2000

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro.

Autor: Deputado **Bispo Rodrigues**

Relator: Deputado **Luiz Eduardo Greenhalgh**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado **Bispo Rodrigues**, que visa condicionar o exercício de trabalho, ofício ou profissão por estrangeiro não residente no País à observância do princípio da reciprocidade de tratamento por parte do País da nacionalidade do estrangeiro.

O Autor, na Justificação, enfatiza a necessidade de proteger o mercado de trabalho nacional, sobretudo após o processo de privatizações, de maneira a reservá-lo, prioritariamente, para os trabalhadores brasileiros. Para tanto, propõe a submissão de qualquer contratação de estrangeiro não residente no País às regras do princípio de reciprocidade de tratamento.

O projeto mereceu a aprovação nas Comissões precedentes.

Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o presente projeto de lei ganhou Substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado **Synval Guazzelli**.



CFAC78C458



No Substitutivo aprovado pela referida Comissão, conservou-se, com pequena mudança de redação, o teor do dispositivo proposto, acrescentando-lhe, porém, a expressão "*resguardado o interesse do trabalhador nacional*".

Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público acompanhando o voto do Relator, Deputado **Bonifácio de Andrada**, aprovou-se a proposição na forma do aludido Substitutivo.

A matéria foi desarquivada na presente legislatura para prosseguimento da tramitação de que trata o art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno.

Findo o prazo regimental, nenhuma emenda lhe foi oferecida nesta Comissão.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 32, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o exame das proposições sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como quanto ao mérito.

Examinando o projeto de lei à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se que a matéria tratada pelo projeto está na competência legislativa da União, consoante dispõem os artigos 22, incisos I e XIII, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Contudo, ainda sob o prisma constitucional, a matéria não tem como prosperar. Senão vejamos.



CFAC78C458

Museu



A nossa Carta Política é composta por regras e princípios, como lecionam o jurista brasileiro Celso Antônio Bandeira de Mello e o jurista português J. J. Gomes Canotilho, dentre outros, compondo o topo normativo do nosso ordenamento jurídico.

Os princípios são sobrenormas que delimitam e vinculam a atividade do agente público executor de normas e do agente público elaborar de normas (atividade legiferante), como é o nosso caso.

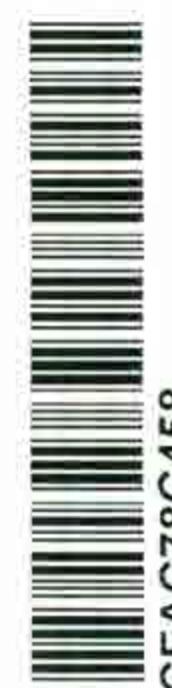
Nesse sentido, Geraldo Ataliba pontificava que "os princípios são as linhas mestras, os grandes nortes, as diretrizes magnas do sistema jurídico. Apontam rumos a serem seguidos por toda a sociedade e obrigatoriamente perseguidos pelos órgãos de governo (poderes constituídos)."¹

Como base nessa premissa de princípios, no presente caso, erguemos como norte para análise do projeto de lei nº 2.621-A, de 2000, o princípio da isonomia (princípio da igualdade), construído a partir do enunciado constitucional do *caput* do artigo 5º onde *todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...).*

O conteúdo político ideológico absorvido pelo princípio da isonomia é evitar que leis sejam fontes de privilégios e perseguições, mas instrumento regulador da vida social, buscando, através da isonomia, a justiça republicana, como ensina Roque Antônio Carrazza.

Nesse sentido, ainda à luz das lições do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, os critérios para identificação da ofensa à isonomia passa pela investigação, "de um lado, aquilo que é adotado como critério discriminatório; de outro lado, cumpre verificar se há justificativa racional, isto é, fundamento lógico, para, à vista do traço desigualador acolhido, atribuir o específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade proclamada. Finalmente, impede

¹ *República e Constituição*, 2ª Edição, Malheiros Editores, p.



CFAC78C458



analisar se a correlação ou fundamento racional abstratamente existente é, *in concreto, afinado com os valores prestigiados no sistema normativo constitucional*. A dizer: se guarda ou não harmonia com eles.”² (negrito nosso).

Numa lógica cartesiana, nossa análise concentra-se:

1º Qual é o critério discriminatório da norma?

2º Há justificativa racional para esse *discrimen*?

3º A correlação do critério discriminatório e o seu fundamento racional abstratamente existente está afinado com os valores prestigiados no sistema normativo constitucional?

Respondendo as indagações científicas acima formuladas, na mesma ordem cartesiana apresentada:

1º o critério discriminatório da proposição analisada é: “**ser estrangeiro não residente no País e não haver reciprocidade entre os Países**”;

2º **existe** justificativa racional para esse *discrimen* que é a **valorização da mão-de-obra nacional**; contudo,

3º a correlação do critério discriminatório (ser estrangeiro) e o seu fundamento racional abstratamente existente **não** está afinado com os valores prestigiados no sistema normativo constitucional. Explicamos.

² *Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade*, 3^a edição, Malheiros Editores, p.21 e 22.



CFAC78C458



O ordenamento jurídico pátrio fornece ao estrangeiro não residente o direito subjetivo ao visto temporário com fundamento na Lei nº 6.815, de 19 de setembro de 1980.

O visto temporário é concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro (art. 4º, III, e art. 13, da Lei nº 6.815/80).

Ainda assim, conceder-se-á tal visto somente se o estrangeiro satisfizer as exigências especiais do Conselho Nacional de Imigração e for parte em contrato de trabalho visado pelo Ministério do Trabalho, salvo no caso de comprovada prestação de serviço ao Governo brasileiro (id., art. 15).

Cumpridas essas exigências legais, quaisquer restrições ao exercício de trabalho por estrangeiro detentor de visto temporário configuraria violação ao direito constitucional fundamental ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, nos termos do inciso XIII, do art. 5º, da nossa Carta Cidadã.

Esse valor constitucional prestigiado pelo nosso ordenamento maior – o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer – conjugado com o princípio da isonomia e com o direito subjetivo do visto temporário fornecido nos termos da Lei nº 6.815, de 1980, prescreve o direito de **todo** estrangeiro, não residente, mas com visto temporário, sem qualquer discriminação, ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais estabelecidas em lei.

O projeto de lei analisado prescreve um *discrimen* entre os estrangeiros não residentes cujos países de origem **possuem** normas de reciprocidade **e** os estrangeiros não residentes cujos países de origem **não possuem** normas de reciprocidade. Para os primeiros, haverá livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, nos termos de lei; e para os segundo, não haverá livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

De fato, como vimos, vincular este direito hoje existente para **todo** o estrangeiro, não residente, consubstanciado na Lei nº 6.815, de 1980, com a observância ao princípio da reciprocidade de tratamento por parte do país da



CFAC78C458

viseo

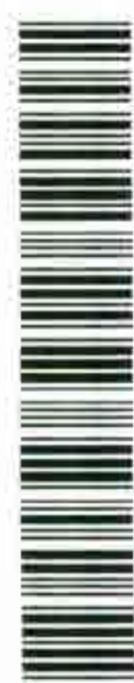


nacionalidade do estrangeiro, é ofender ao princípio da isonomia (princípio da igualdade) onde *todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...).*

Noutras palavras, com base na máxima de Rui Barbosa de que o princípio da igualdade é tratar de forma igual aos iguais e de forma desigual aos desiguais, aqui, no presente caso, não se pode permitir, sob pena de ofensa ao aludido princípio, estabelecer normas distintas para indivíduos que estão em situação equivalente. Ou seja, os estrangeiros não residentes, com visto temporário, devem estar submetidos as mesmas normas, independentemente dos países de origem terem ou não normas de reciprocidade.

Ao discorrer sobre o art. 5º da Constituição Federal que enuncia o direito de igualdade de todos perante a lei e arrola os direitos e garantias individuais, o renomado jurista **José Afonso da Silva** leciona:

"Se a Constituição aponta os destinatários desses direitos, isso há de ter consequências normativas. Isso não quer dizer que os estrangeiros não residentes, quando regularmente se encontrem em território nacional, possam sofrer o arbítrio, e não disponham de qualquer meio, incluindo os jurisdicionais, para tutelar situações subjetivas. Para protegê-los, há outras normas jurídicas, inclusive o Direito Internacional, que o Brasil e suas autoridades têm que respeitar e observar, assim como existem normas legais, traduzidas em legislação especial, que definem a condição jurídica do estrangeiro não residente, que tenha ingressado regularmente no território brasileiro. Ocorre, ademais, que o fato de a Constituição não incluir os estrangeiros não residentes não justifica sequer a possibilidade de legislação ordinária abusiva em relação a eles, pois, além da existência de normas de Direito Internacional vinculantes, o Brasil é, ainda, subscritor das declarações universal e americana dos direitos humanos, o que, agora até por força do § 2º do art. 5º, lhe impõe, quando nada, a consideração de que a pessoa humana tem uma dimensão supranacional que merece um mínimo de respeito e postula um tratamento condigno, ao menos no



CFAC78C458



que tange àqueles direitos de natureza personalíssima. Quando o art. 1º põe a *dignidade da pessoa humana* como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito faz uma proclamação de valor universal, aí sim, abrangente de ser *humano*. ("Curso de Direito Constitucional Positivo", p.173, 6ª ed., 1990).

A partir dessas observações, nosso parecer é que o projeto de lei nº 2.621, de 2000, ofende valor máximo resguardado pelo Texto Constitucional consubstanciado no princípio da isonomia (princípio da igualdade).

Quanto ao mérito, convém lembrar que, ao longo dos séculos, o Brasil tem-se caracterizado por acolher o trabalhador estrangeiro que para aqui venha com o intuito de contribuir com o seu esforço para o crescimento econômico do País. Apesar dos altos índices de desemprego hoje existentes, nossa economia não pode prescindir do concurso daqueles que, regularmente admitidos em território brasileiro, possam dar sua colaboração em prol dos vários setores da economia nacional.

Além disso, são cediços os inúmeros casos de países totalitários, de exceção, e até democráticos, que não celebram tratados de cooperação, muito menos, elaboram normas a estabelecer vínculo de reciprocidade com os demais países. No entanto, nestes países, há excepcionais pessoas de máxima relevância para o mundo científico, técnico, educacional, cultural que devem transitar pelos países, submetidas, obviamente, à liberdade jurídica imposta por estes, levando, para tanto, seu conhecimento.

Privar o Brasil de tais pessoas é atentar contra o fortalecimento científico, técnico e cultural de nossa sociedade, bem como nossa tradição de Estado Democrático de Direito.

Diante de todo o exposto, nosso voto é pela juridicidade do Projeto de Lei nº 2.621-A, de 2000, e do seu Substitutivo aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, mas pela rejeição do seu mérito, bem como pela sua inconstitucionalidade, com base nas razões acima aduzidas, ficando prejudicada a análise quanto à técnica legislativa.

Sala da Comissão, aos 08 de Outubro de 2003.



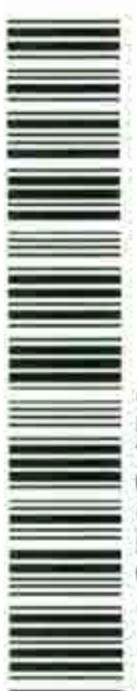
CFAC78C458



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh

Relator



CFAC78C458



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI N° 2.621-B, DE 2000****III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela inconstitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.621-B/2000 e do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

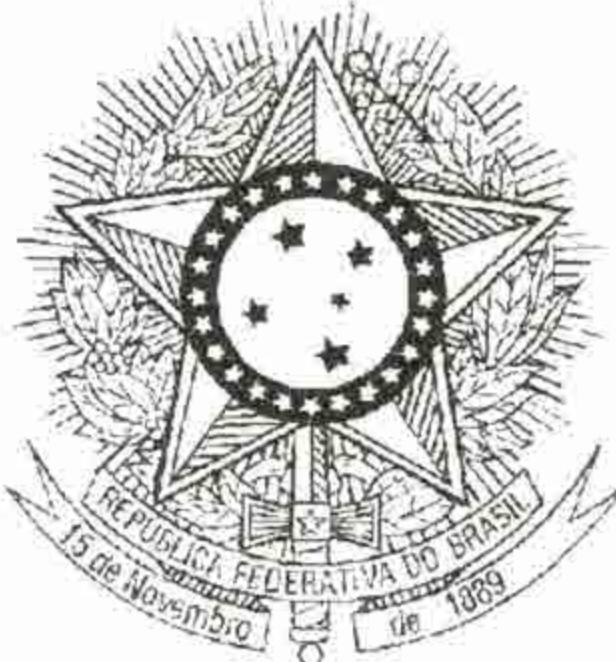
Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands - Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Vic Pires Franco - Vice-Presidentes, Alceu Collares, Alexandre Cardoso, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edmar Moreira, Eliseu Padilha, Ildeu Araujo, Inaldo Leitão, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Odair, Osmar Serraglio, Paes Landim, Pastor Amarildo, Paulo Magalhães, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Rubinelli, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Takayama, Vicente Arruda, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Colbert Martins, Coriolano Sales, Fernando Coruja, José Pimentel, Marcos Abramo, Moroni Torgan e Ronaldo Caiado.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2004



Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.621-C, DE 2000 (Do Sr. Bispo Rodrigues)

Dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. SYNVAL GUAZZELLI); da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste, nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição deste e do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (relator: DEP. LUIZ EDUARDO GREENHALGH).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24,
II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão